



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 32/2011**

Brasília, DF, 12 de agosto de 2011.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 32/2011**  
**Brasília, DF, 12 de agosto de 2011.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 485, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.**

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado como RJ 01-0181 e dá outras providências.....7

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 063-EME, DE 5 DE JULHO DE 2011.**

Aprova a Diretriz de Desocupação da Fortaleza de São João.....8

**PORTARIA Nº 076-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.**

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações em Montanha.....24

**PORTARIA Nº 077-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.**

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações no Pantanal.....28

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 113-DGP, DE 27 DE JULHO DE 2011.**

Inclui vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2012.....32

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 91-DECEX, DE 25 DE JULHO DE 2011.**

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012.....60

**PORTARIA Nº 94-DECEX, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.**

Revoga as Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula nos Cursos de Idiomas a Distância (IROFM/CID - IR 60-27, aprovada pela Portaria nº 75 - DEP, de 27 de julho de 2005.....61

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 2.112-MD, DE 28 DE JULHO DE 2011.**

Dispensa de missão no exterior.....61

**PORTARIA Nº 2.152-MD, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.**

Alteração de período de missão no exterior.....61

**PORTARIA Nº 2.153-MD, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.**

Designação para missão no exterior.....62

**PORTARIA Nº 2.154-MD, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.**

Designação para missão no exterior.....62

**PORTARIA Nº 2.178-MD, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.**

Designação para missão no exterior.....63

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 468, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.**

Dispensa da função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França.....63

**PORTARIA Nº 469, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.**

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....63

**PORTARIA Nº 470, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.**

Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).....64

**PORTARIA Nº 471, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.**

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....64

**PORTARIA Nº 472, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.**

Exoneração de oficial.....64

**PORTARIA Nº 473, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispensa da função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior.....64

**PORTARIA Nº 474, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.**

Exoneração do Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Portuguesa.....65

**PORTARIA Nº 475, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.**

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....65

**PORTARIA Nº 479, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.**

Designação de praça.....65

**PORTARIA Nº 480, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.**

Designação de praça.....65

**PORTARIA Nº 481, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.**

Exoneração e nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....66

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 286-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 287-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 288-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 289-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 290-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 291-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 292-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 293-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	72
<b><u>NOTA Nº 01-SG/2.5, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar - Indeferimento.....	73
<b><u>NOTA Nº 14-SG/2.8, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....	73

### 4ª PARTE

#### JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 121, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Solicitação de Revisão de Pontuação.....	74
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 122, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Desaverbação de Tempo de Serviço.....	77
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 123, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Promoção em ressarcimento de preterição, em grau de recurso.....	78
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 124, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.</u></b>	
Reconsideração de ato de movimentação, em grau de recurso.....	80



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 485, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado como RJ 01-0181 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o disposto no art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; tendo em vista o art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970; e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que :

- o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx), o Plano de Construção do Exército (PCE), o Plano Diretor do Exército (PDE), o Plano de Alienação de Bens Imóveis (PABI) e o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) prevêem diversas gestões de interesse do Exército, dentre elas a necessidade de aquisição de edificações a construir (quartéis, próprios nacionais residenciais e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

- para a consecução dessas gestões poderá disponibilizar dos recursos provenientes das alienações de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípuas;

- a necessidade premente do Município do Rio de Janeiro de adquirir imóvel sob a jurisdição do Comando do Exército situado na mesma municipalidade para a implantação de infraestrutura visando a realização da Copa do Mundo de 2014, constituindo-se de relevante interesse público e social;

- o imóvel objeto de alienação e de interesse do Município do Rio de Janeiro não atende mais as necessidades precípuas de utilização pelo Comando do Exército por estar obsoleto para o uso, ser antieconômica sua manutenção e incompatível com uso futuro, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado;

- as tratativas para a alienação do imóvel acima citado, objeto do Protocolo de Intenções nº 11-054-00/EME, de 27 de junho de 2011, firmado entre o Comando do Exército por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) como transmitente, da Fundação Habitacional do Exército como interveniente e do Município do Rio de Janeiro como adquirente estão plenamente definidas, acertadas e ratificadas, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação por permuta, ao Município do Rio de Janeiro, do imóvel cadastrado como RJ 01-0181, com área de 95.126,43 m<sup>2</sup> (noventa e cinco mil cento e vinte e seis vírgula quarenta e três metros quadrados), localizado na Av Bartolomeu de Gusmão, nº 453, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do DEC para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 091, de 8 fevereiro de 2011.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 063-EME, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Aprova a Diretriz de Desocupação da Fortaleza de São João.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das competências que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42); e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Desocupação da Fortaleza de São João.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO.**

#### **1. FINALIDADE**

Regular o planejamento e a execução da desocupação das áreas necessárias à consecução das obras de implantação do novo Complexo da Fortaleza São João (CFSJ).

#### **2. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

a. Diretriz para Administração de Próprios Nacionais Residenciais ( PNR ) no âmbito da 1ª Região Militar ( Dtz PNR/1 - 2008 );

b. Instruções Gerais para a Administração dos PNR no Ministério do Exército ( IG 50-01 ), aprovadas pela Port nº 340, de 18 de junho de 1998;

c. Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares do Ministério do Exército ( IG 50-03 ), aprovadas pela Port nº 1 - Departamento de Engenharia de Construção (DEC), de 18 de fevereiro de 2004;

d. Instruções Reguladoras para Demolições de Benfeitorias ( IR 50-06), aprovadas pela Port nº 03-DEC, de 8 de agosto de 1993;

e. Instruções Reguladoras para Elaboração, a Apresentação e a Aprovação de Projetos de Obras Militares no Comando do Exército ( IR 50-16), aprovadas pela Port nº 6 - DEC, de 7 de dezembro de 2004;

f. Normas Complementares para Elaboração de Plano Diretor de Organizações Militares (NOR 206-01-92);



g. Normas para Levantamento, Demarcação e Cercamento dos Imóveis sob a Jurisdição e/ou Administração do Exército ( NORCERC ), aprovadas pela Port nº 3/DEC, de 16 de fevereiro de 2000;

h. Normas Regionais para Atualização e/ou Elaboração dos Planos Diretores;

i. Normas Regionais para Atualização de Planos Diretores, aprovadas pela Port nº 5/DEC, de 23 de julho de 1980;

j. Normas para a Exploração Econômica dos Bens Móveis e Imóveis sob Jurisdição do Ministério do Exército, aprovadas pela Portaria nº 017 - SEF, de 25 de outubro de 2006

k. Planta de Situação do CFSJ, Cadastro RJ 01-0308, Matrícula nº 6348 do Livro nº 2-d-3, folha 254, 3º Ofício do RGI, desenhada pela 5ª Divisão de Levantamento da Diretoria de Serviço Geográfico / Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT (Projeto Básico em vigor).

l. Diretriz do Comandante do Exército para os 5º Jogos Mundiais Militares (5ºJMM), aprovada pela Portaria nº 656, de 10 de setembro de 2009.

m. Portaria nº 1.402-MD, de 26 de outubro de 2007, que institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor ações, em caráter permanente, visando o planejamento, a organização, a coordenação e a execução dos 5º JMM.

### **3. CONCEPÇÃO GERAL**

a. A Diretriz do Cmt Ex para os 5º JMM estabelece, como uma de suas premissas básicas, a necessidade de recuperação e revitalização das instalações desportivas militares do CFSJ, visando incentivar e motivar o treinamento físico e o desporto no âmbito do Exército. Nesse sentido, o Sr. Comandante do Exército alerta para a necessidade de se otimizar as instalações desportivas da Força, particularmente em relação à Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) e o Instituto da Capacitação Física do Exército (IPCFEx), que atendem às Forças Armadas e Auxiliares, às Nações Amigas e ao meio desportivo civil.

b. Esta Diretriz apresenta três fases distintas de mobilização patrimonial e estabelece um processo gradativo de liberação das áreas, para que sejam feitas obras, transferências e adaptações de instalações de OM, fundamentais à implantação do novo Complexo da Fortaleza de São João.

**1) 1ª Fase** - Desocupação de áreas e edificações da Diretoria de Pesquisa e Estudo de Pessoal / Fortaleza São João (DPEP/FSJ) e do Instituto Militar de Engenharia (IME), onde serão construídos o Parque Aquático e o Complexo de Voleibol de Areia, conforme especificado no anexo “A”.

**2) 2ª Fase** - Desocupação de instalações do IME e Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS) que serão ocupadas pela DPEP/FSJ e demolição de conjunto de PNR do IME, cuja área será reflorestada, conforme especificado no anexo “B”.

**3) 3ª Fase** - Demolição de PNR pertencentes à DPEP/FSJ e construção de blocos de PNR, conforme especificado no anexo “C”.

c. Todos os esboços, plantas e referências estão baseados na Planta de Situação do CFSJ, elaborada pela 5ª DL.

### **4. OBJETIVOS**

a. Estabelecer as ações necessárias, por fase, para a desocupação das instalações da DPEP/FSJ e do IME com a finalidade de implantar o novo CFSJ.

b. Definir as responsabilidades dos ODS que possuem OM envolvidas no processo de desocupação do CFSJ.

## **5. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx)**

1) Exercer a função de Órgão Coordenador da implantação desta Diretriz, devendo ajustar procedimentos, junto ao Comando Militar do Leste (CML), ao DCT e ao DEC, no sentido de superar as demandas levantadas, informando ao EME as medidas adotadas ou os impasses a serem definidos pelo ODG.

2) Estabelecer as ligações necessárias, junto ao CML, para disponibilizar PNR aos militares desalojados da DPEP/FSJ e DCT, em consequência da desocupação patrimonial.

3) Estabelecer as ligações necessárias, junto ao CML e DCT, para viabilizar a desocupação das áreas distribuídas ao Cmdo Mil A (PMZS) e ao ODS (IME), respectivamente, de acordo com a letra d. do nº 2. do anexo “A” e o nº 2. e 3. do anexo “B” desta Diretriz.

4) Solicitar ao CML apoio administrativo aos militares da DPEP/FSJ que serão transferidos de PNR, em consequência da desocupação patrimonial.

5) Providenciar a desocupação das áreas necessárias à construção do Complexo de Voleibol de Areia e do Parque Aquático, constantes das letras a., b. e c., do número 2, do anexo “A” desta Diretriz.

6) Solicitar apoio especializado, ao CML, para iniciar a demolição das edificações destinadas à construção do Complexo de Voleibol de Areia e do Parque Aquático, de acordo com o prescrito nos anexos desta Diretriz.

7) Tomar as medidas administrativas pertinentes à construção dos novos PNR, do Complexo de Voleibol de Areia e do Parque Aquático, conforme exposto nos anexos desta Diretriz.

8) Regularizar a situação patrimonial do CFSJ, à medida que as fases desta Diretriz vão sendo atingidas, conforme as orientações da 1ª RM/CML.

9) Encaminhar ao EME, bimestralmente, relatório sobre as obras no CFSJ, conforme modelo do anexo “D” desta Diretriz.

10) Estabelecer as ligações necessárias, junto ao DEC e 1ª RM/CML, para viabilizar a aprovação dos projetos de construção dos novos PNR, por meio das mudanças patrimoniais previstas nesta Diretriz e no PDFSJ.

### **b. Departamento de Ciência e Tecnologia**

1) Determinar a desocupação das áreas desse ODS, no CFSJ, destinadas à construção do Parque Aquático, conforme a letra d. do nº 2. do anexo “A” e o nº 2. e 3. do anexo “B” desta Diretriz.

2) Solicitar ao CML apoio administrativo aos militares desse ODS que serão transferidos dos PNR, em consequência da desocupação patrimonial do CFSJ.

3) Apoiar o DECEEx, por meio da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) e da 5ª Divisão de Levantamento (5ª DL), nas ações decorrentes da conformação topográfica da DPEP/FSJ.

4) Apoiar a DPEP/FSJ na instalação do canteiro de obra.

5) Regularizar a situação patrimonial do DCT, no CFSJ, à medida que as fases desta Diretriz vão sendo atingidas, conforme as orientações da 1ª RM/CML.

### **c. Departamento de Engenharia de Construção**

1) Planejar, orientar, coordenar e controlar as ações relativas à aprovação dos novos projetos de construção, na área da Fortaleza de São João.

2) Informar ao EME, mediante relatório bimestral, sobre a situação das obras para consolidação do legado desportivo do CFSJ.

#### **d. Comando Militar do Leste**

1) Disponibilizar PNR para os militares da DPEP/FSJ e do DCT que serão desalojados, nos prazos estabelecidos nos anexos desta Diretriz.

2) Apoiar o DECEEx, por meio da 1ª RM, nas ações decorrentes da conformação patrimonial da DPEP/FSJ.

3) Apoiar o DECEEx, com pessoal especializado, no tocante aos procedimentos administrativos para a demolição das áreas constantes nos anexos desta Diretriz

4) Prestar apoio técnico ao DECEEx, por meio da 1ª RM, relativo as obras militares previstas nos anexos desta Diretriz.

5) Realizar os procedimentos licitatórios para a construção dos novos PNR, conforme contido nos anexos desta Diretriz.

#### **ANEXOS:**

“A” - 1ª Fase da desocupação de áreas da Fortaleza de São João

“B” - 2ª Fase da desocupação de áreas da Fortaleza de São João

“C” - 3ª Fase da desocupação de áreas da Fortaleza de São João

“D” - Modelo de Relatório

#### **ANEXO “A”**

### **1ª FASE DA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO**

#### **1. FINALIDADE**

Definir, nesta fase, os locais e a sequência de eventos para a desocupação, na FSJ, de área patrimonial necessária à construção do Complexo de Voleibol de Areia e do Parque Aquático.

#### **2. ÁREAS A SEREM DESOCUPADAS E DEMOLIDAS**

##### **a. Área da Maruja**

Limitada entre a linha de cotas que vai de P09 até P31 (oeste) e o sopé do Morro Cara de Cão (leste), compreendendo:

- 1) Edificação nº 48 - Casas, depósitos, salas e vestiários.
- 2) Edificação nº 52 - Quadra de Futebol de Salão.
- 3) Edificação nº 53 - Pista de Treinamento em Circuito.
- 4) Edificação nº 55 - Seção Náutica.
- 5) Edificação S/N, situada no prolongamento da Edificação nº 55 - Salas.

##### **b. Área de estacionamento de embarcações de vaga seca**

Área de estacionamento de caiaques e embarcações motorizadas e não-motorizadas situada no sopé do Morro Cara de Cão, entre as cotas P18 e P22.

##### **c. Áreas de PNR pertencentes à DPEP/FSJ**

Conjunto formado pelos PNR nº 01, 02, 03 e 04, da Alameda Leite de Castro, que integram a Edificação nº 44.

#### **d. Instalações pertencentes à área do IME**

- 1) Edificação nº 19 - Instituto de Fomento e Inovação do Exército (IFIEx)
- 2) Edificação nº 44 - PNR situado à Rua Leite de Castro, em frente à Praia de Fora.
- 3) Edificação nº 44 - Imóvel não regularizado, situado à Rua Ten Antônio João, em frente ao Corpo da Guarda do IME.
- 4) Edificação nº 20 - Garagem.

### **3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

#### **a. Construção do Complexo de Voleibol de Areia**

<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Publicação, no Boletim Regional, do Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição (TVAD).	CML/1ª RM	<b>MAIO 10</b>
Desocupação das edificações existentes na área da Maruja.	DPEP/FSJ	<b>JUL 11</b>
Construção das quadras do Complexo de Voleibol de Areia.	EB / CBV	<b>JUL 11</b>
Construção da infraestrutura do Complexo de Voleibol de Areia (banheiros, vestiários, sistema de saneamento e urbanização).	DPEP/FSJ	<b>JUL 11</b>
Demolição da área da Maruja.	DPEP/FSJ	<b>DEZ 11</b>

#### **b. Construção do Parque Aquático**

<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Publicação no Boletim Regional (B Reg) da 1ª Fase dessa Diretriz.	DPEP/FSJ	<b>JUL 11</b>
Disponibilização de PNR aos militares desalojados do DPEP/FSJ e IME.	CML/1ª RM	<b>JUL 11</b>
Desocupação dos PNR do DPEP/FSJ, prédios nº 44, situados na área destinada à construção do Parque Aquático.	DPEP/FSJ	<b>JUL 11</b>
Desocupação dos PNR do IME, prédios nº 44, situados na área destinada à construção do Parque Aquático.	DCT/IME	<b>JUL 11</b>
Início dos procedimentos para contratação da construção do Parque Aquático.	DPEP/FSJ	<b>JUL 11</b>
Desocupação da área ocupada pelos prédios nº 19 e 20, citados no nº 2) e 4) da letra d. deste anexo, para construção do Parque Aquático.	DCT/IME	<b>JUL 11</b>
Disponibilização de áreas do IME p/servirem de canteiro de obras.	DCT/IME	<b>AGO 11</b>
Publicação, no Boletim Regional, do Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição (TVAD).	CML/1ª RM	<b>AGO 11</b>

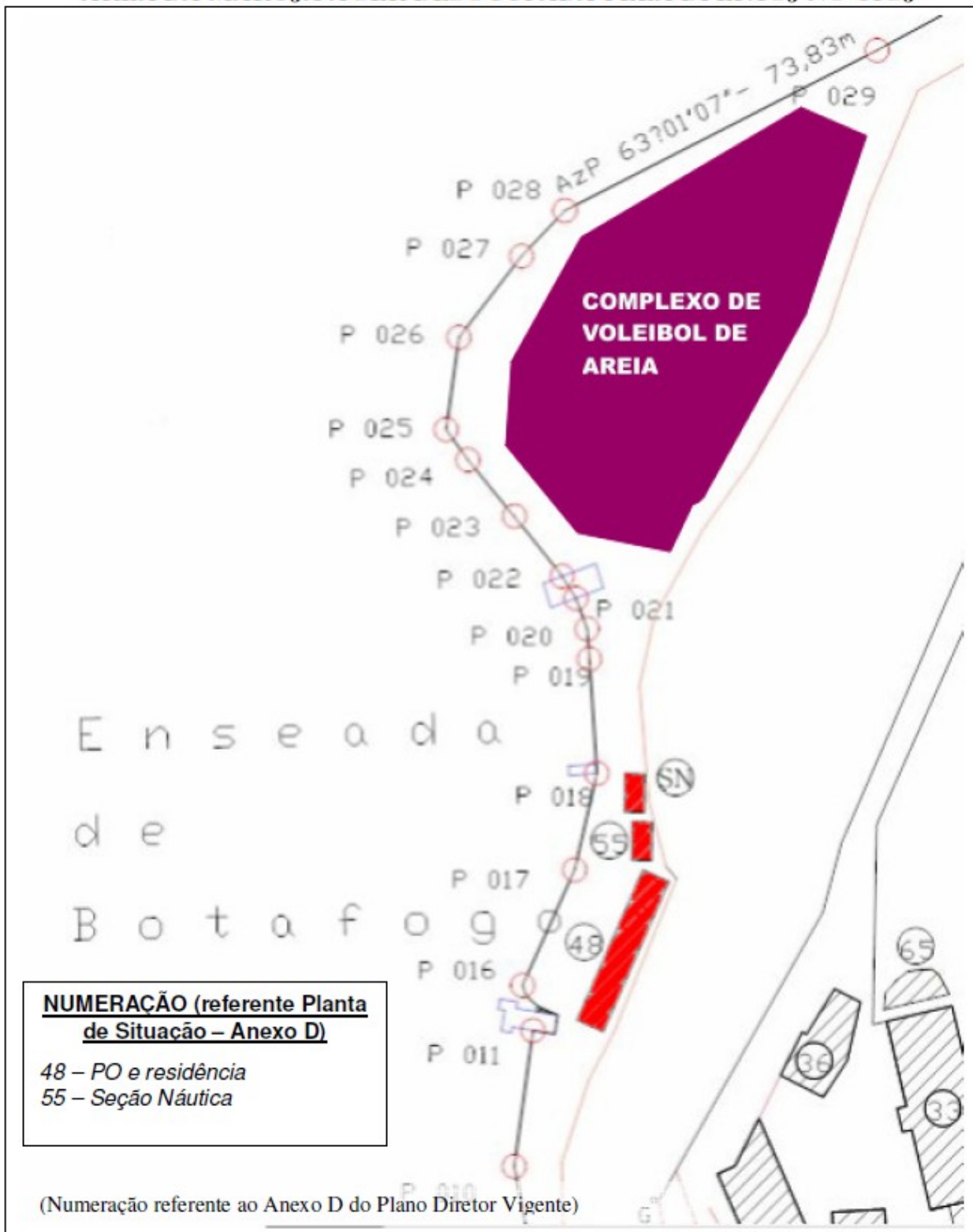
Observação: Todos os recursos necessários para a construção do Complexo de Voleibol de Areia e do Parque Aquático já estão disponibilizados.

#### **APÊNDICES:**

- 1 - Área da Maruja (atual situação)
- 2 - Complexo de Voleibol de Areia
- 3 - Área de PNR da DPEP/FSJ, IFIEx e garagem do IME
- 4 - Complexo do Parque Aquático

# APÊNDICE 1 AO ANEXO “A” DA DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO

## ÁREA DA MARUJA A SER DESOCUPADA PELA DPEP/FSJ NO CFSJ



Áreas para Desocupação e Demolição

Obras em andamento

# APÊNDICE 2 AO ANEXO “A” DA DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO

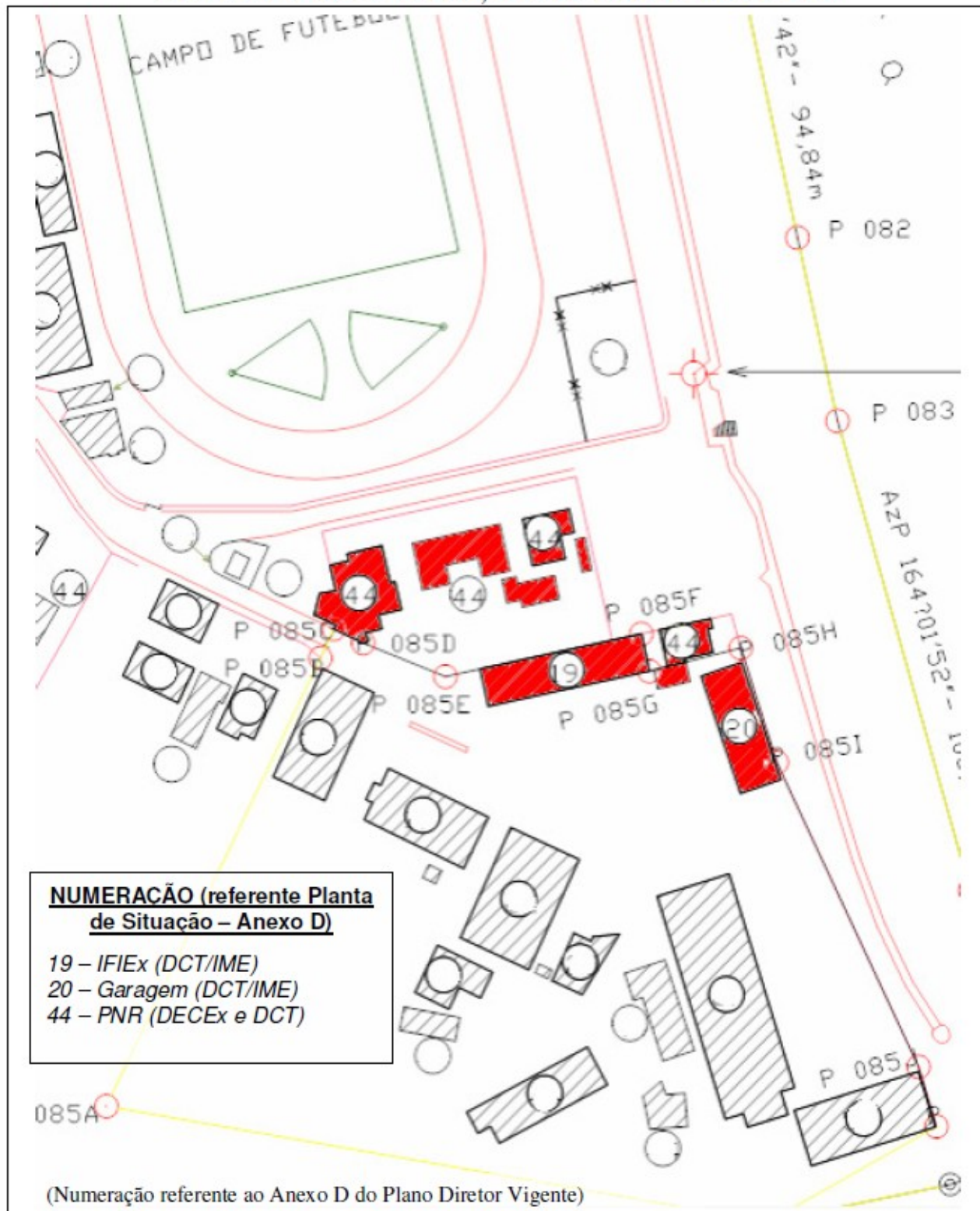
## COMPLEXO DE VOLEIBOL DE AREIA

(Esboço)



# APÊNDICE 3 AO ANEXO “A” DA DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO

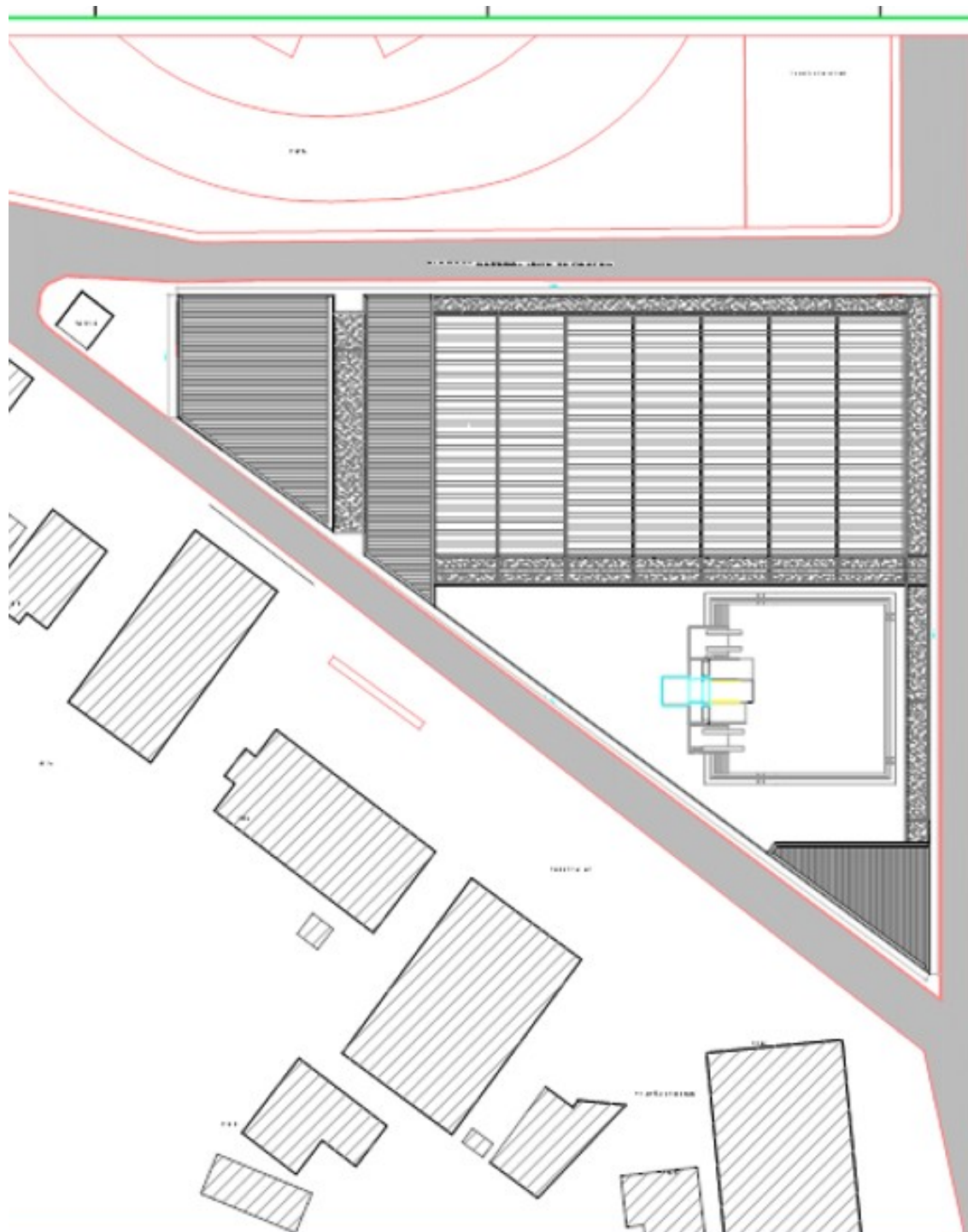
## ÁREA DE PNR DO CCFEX, IFIEx E GARAGEM DO IME



 Áreas para Desocupação e Demolição

**APÊNDICE 4 AO ANEXO “A” DA DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS  
DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO**

**COMPLEXO DO PARQUE AQUÁTICO  
(Esboço)**





## ANEXO “B”

### 2ª FASE DA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO

#### 1. FINALIDADE

Definir, nesta fase, os locais e a sequência de eventos para a desocupação, na FSJ, de área patrimonial do IME/DCT e do Parque de Instrução Ricardo Franco (PIRF), necessárias à construção do Parque Aquático.

#### 2. EDIFICAÇÕES A SEREM DESOCUPADAS PELO IME

- a. Edificação nº 21 - Seção de Manutenção de Viatura.
- b. Edificação nº 22 - Salas dos Monitores.
- c. Edificação nº 23 - Seção de TV e Vídeo Universitário.
- d. Edificação nº 24 - Comando do Corpo de Alunos.
- e. Edificação nº 59 - Refeitório.
- f. Edificação nº 64 - Corpo da Guarda, Alojamento e Sala de Aula.

#### 3. EDIFICAÇÃO A SER DESOCUPADA PELO IME E PMZS

Edificação nº 44 - cinco PNR situados no sopé do Morro da Urca que integram esse imóvel, pertencente ao IME e à PMZS.

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

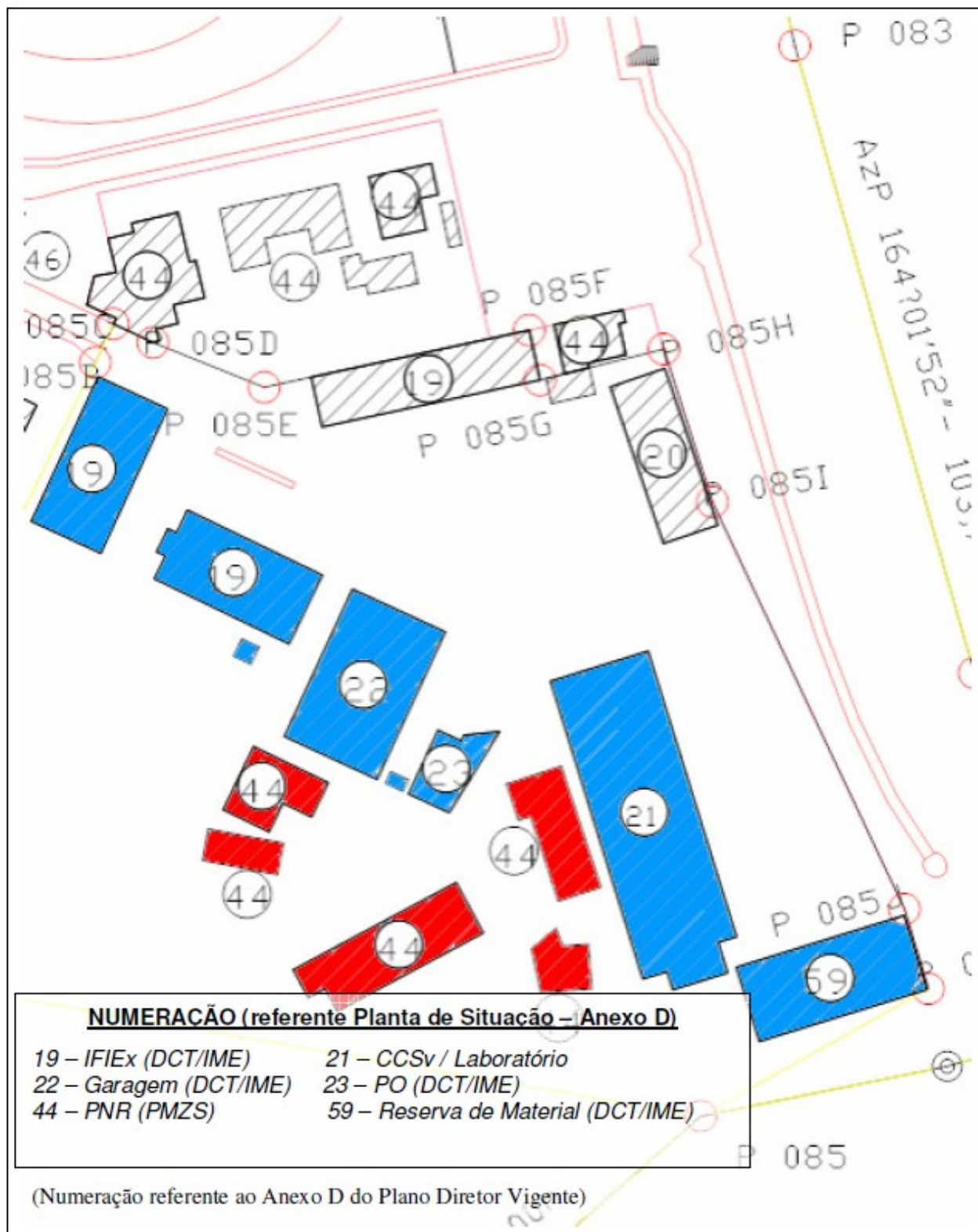
Evento	Responsável	Prazo
Publicação no Boletim Regional (B Rg) da 2ª Fase do Plano de Desocupação do CFSJ	CML/1ª RM	A definir
Disponibilização de PNR aos militares desalojados dos PNR pertencentes a PMZS, situados na área do CFSJ.	CML/1ª RM	A definir
Desocupação dos PNR sob responsabilidade da PMZS, situados na área do CFSJ, conforme apêndice 1 deste anexo.	CML/1ª RM	A definir
Publicação, no B Rg, do Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição (TVAD).	CML/1ª RM	A definir
Demolição dos PNR da PMZS, situados na área do CFSJ.	DPEP/FSJ	A definir
Desocupação da área contida no perímetro estabelecido entre as cotas P85A e P85K, hoje ocupadas pelo PIRF (instalações e PNR sob responsabilidade do IME, DCT e PMZS).	CML/1ª RM em ligação com DCT/IME	A definir
Ocupação, pela DPEP/FSJ, das áreas desocupadas pelo IME e PMZS conforme apêndice 2 deste anexo.	DPEP/FSJ	A definir
Conclusão das obras de paisagismo e ajardinamento, para recomposição da vegetação nativa da Mata Atlântica, conforme apêndice 2 deste anexo.	DPEP/FSJ	A definir

#### APÊNDICES:

- 1 - Área Ocupada pelo IME e PMZS, segundo o Plano Diretor em Vigor.
- 2 - Novas instalações da DPEP/FSJ, segundo o novo Plano Diretor.

APÊNDICE 1 AO ANEXO “B” DA DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO

ÁREA SER DESOCUPADA PELO IME E PMZS NO CFSJ

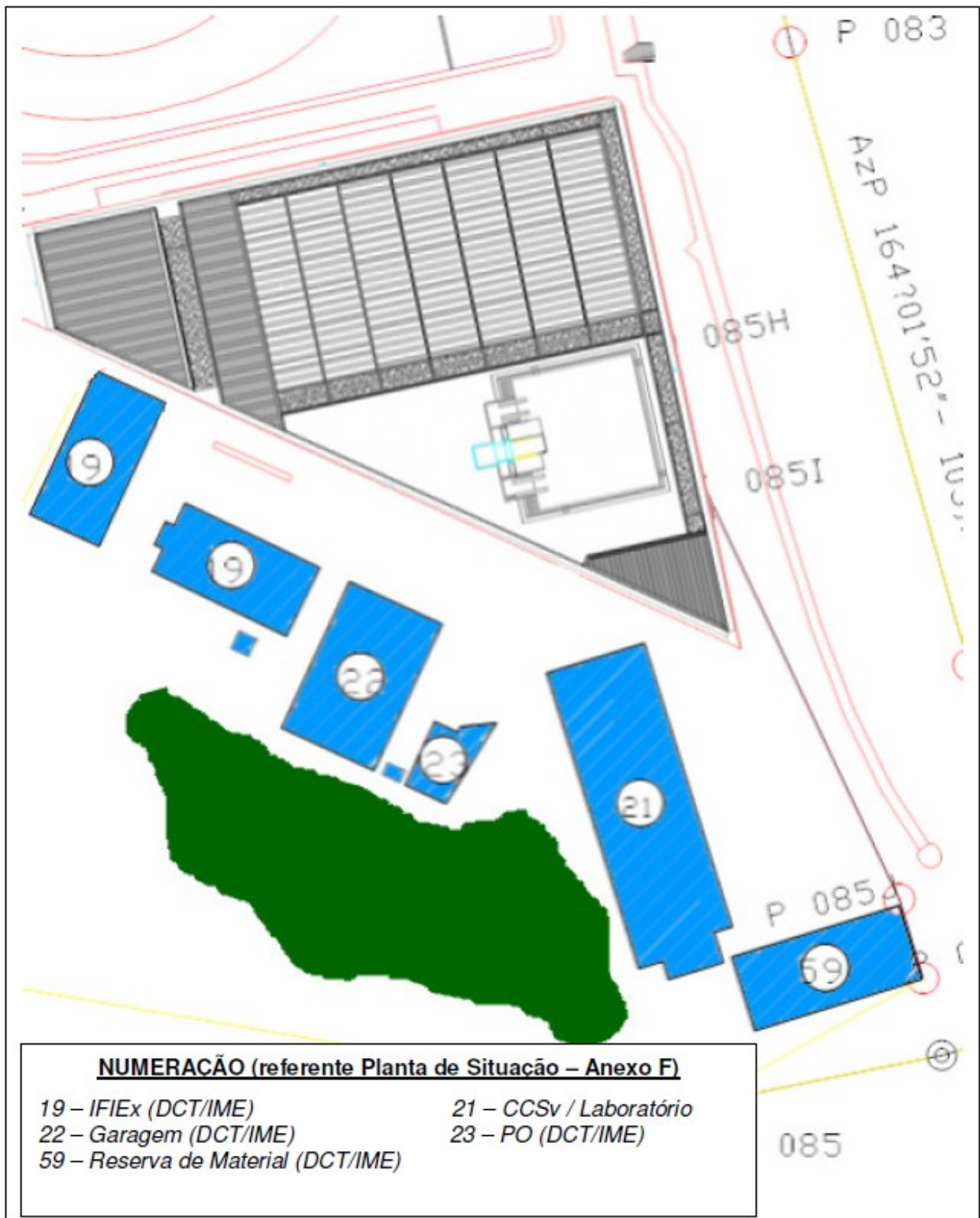


■ Áreas para Desocupação e Demolição

■ Áreas para Desocupação

**APÊNDICE 2 AO ANEXO “B” DA DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO.**

**NOVAS INSTALAÇÕES DA DPEP/FSJ  
(Esboço)**



■ Área de Recomposição da Vegetação Nativa      ■ Novas Instalações da DPEP

## ANEXO C

### 3ª FASE DA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO

#### 1. FINALIDADE

Regular os procedimentos para modificação patrimonial dos atuais PNR (casas) da DPEP/FSJ, no interior do CFSJ, por novos PNR, no formato de blocos de apartamentos.

#### 2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

Edificação nº 44, quatorze PNR que integram esse imóvel, situados na área da CFSJ.

#### 3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

##### a. 1ª Etapa da Desocupação e Construção de PNR

Evento	Responsável	Prazo
Conclusão da Manobra Patrimonial realizada pelo EB	CML/1ª RM	A definir
Publicação em BI, da 3ª Fase do Plano de Desocupação.	DPEP/FSJ	A definir
Disponibilização de recursos para construção de PNR	CML/1ª RM	A definir
Início dos procedimentos administrativos para a construção dos Blocos de PNR, em etapas, conforme apêndice 2 do anexo "C".	DPEP/FSJ	A definir
Disponibilização de PNR aos militares desalojados (1ª Etapa)	CML/1ª RM	A definir
Desocupação de dois PNR, conforme apêndice 1 do anexo "C".	DPEP/FSJ	A definir
Publicação, no Boletim Regional, do Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição (TVAD)	CML/1ª RM	A definir
Construção de um Bloco PNR, conforme apêndice 2 do anexo "C".	DPEP/FSJ	A definir

##### b. 2ª Etapa da Desocupação e Construção de PNR

Evento	Responsável	Prazo
Desocupação de dois PNR, conforme apêndice 1 do anexo "C".	DPEP/FSJ	A definir
Publicação, no Boletim Regional, do Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição (TVAD).	CML/1ª RM	A definir
Construção de um Bloco PNR, conforme apêndice 2 do anexo "C".	DPEP/FSJ	A definir

c. 3ª Etapa da Desocupação e Construção de PNR

<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Desocupação de quatro PNR, conforme apêndice 1 do anexo “C”.	DPEP/FSJ	A definir
Publicação, no Boletim Regional, do Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição (TVAD)	CML/1ª RM	A definir
Construção de dois Blocos PNR, conforme apêndice 2 do anexo “C”.	DPEP/FSJ	A definir

d. 4ª Etapa da Desocupação e Construção de PNR

<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Desocupação de quatro PNR, conforme apêndice 1 do anexo “C”.	DPEP/FSJ	A definir
Publicação, no Boletim Regional, do Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição (TVAD)	CML/1ª RM	A definir
Construção de dois Blocos PNR, conforme apêndice 2 do anexo “C”.	DPEP/FSJ	A definir

e. 5ª Etapa da Desocupação e Construção de PNR

<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Desocupação de dois PNR, conforme apêndice 1 do anexo “C”.	DPEP/FSJ	A definir
Publicação, no Boletim Regional, do Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição (TVAD)	CML/1ª RM	A definir
Construção de um Bloco PNR, conforme apêndice 2 do anexo “C”.	DPEP/FSJ	A definir

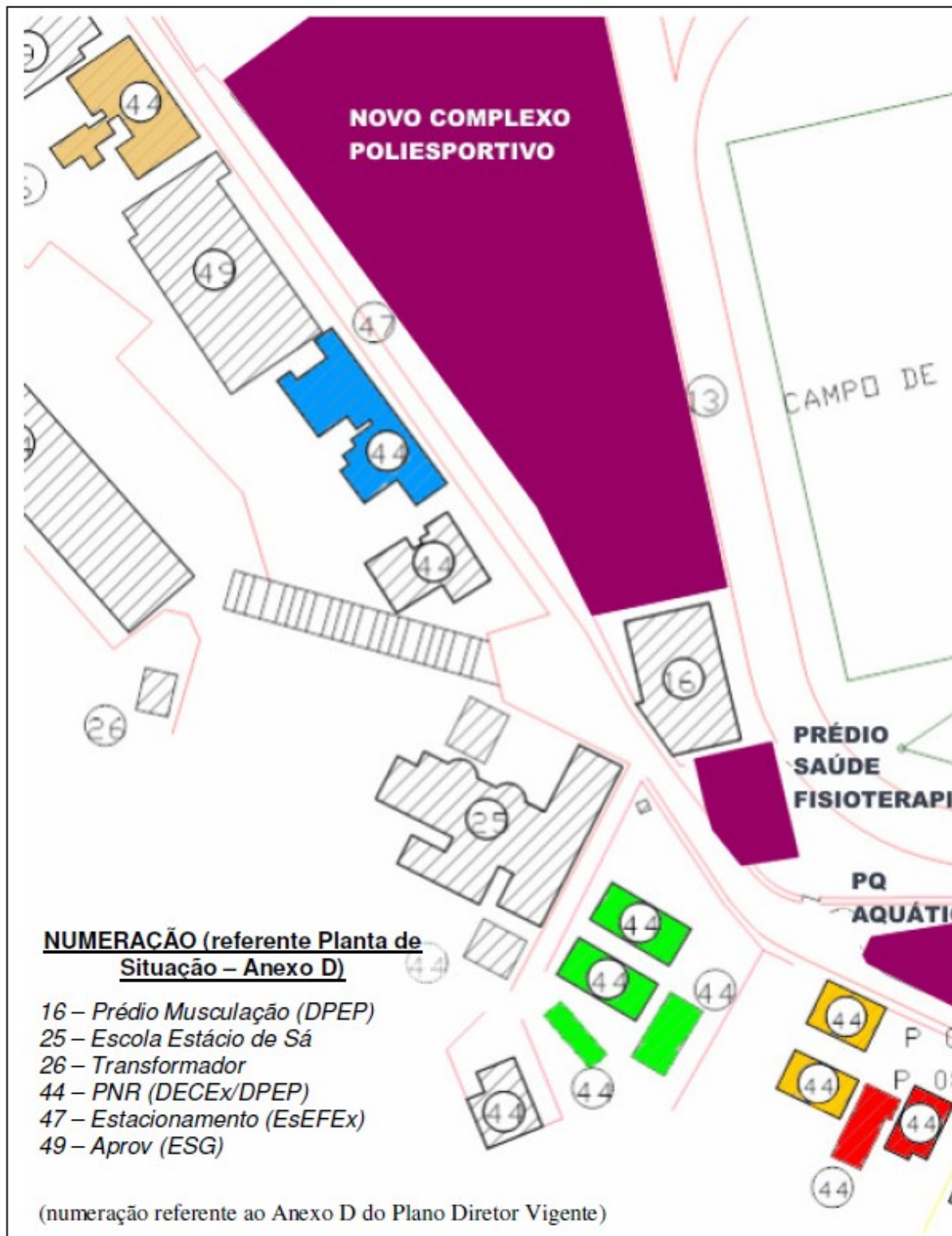
#### **4. PLANTA DE SITUAÇÃO (EXTRATOS)**

- a. Área ocupada por PNR (casas), segundo o Plano Diretor em vigor - Apêndice 1 do anexo “C”.
- b. Área dos novos PNR (blocos), segundo o novo Plano Diretor - Apêndice 2 do anexo “C”.

#### **APÊNDICES:**

- 1 Área ocupada por PNR da DPEP/FSJ (casas).
2. Área dos Novos PNR (blocos).

**APÊNDICE 1 AO ANEXO “C” DA DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO**  
**ÁREA OCUPADA POR PNR DA DPEP/FSJ - CASAS**

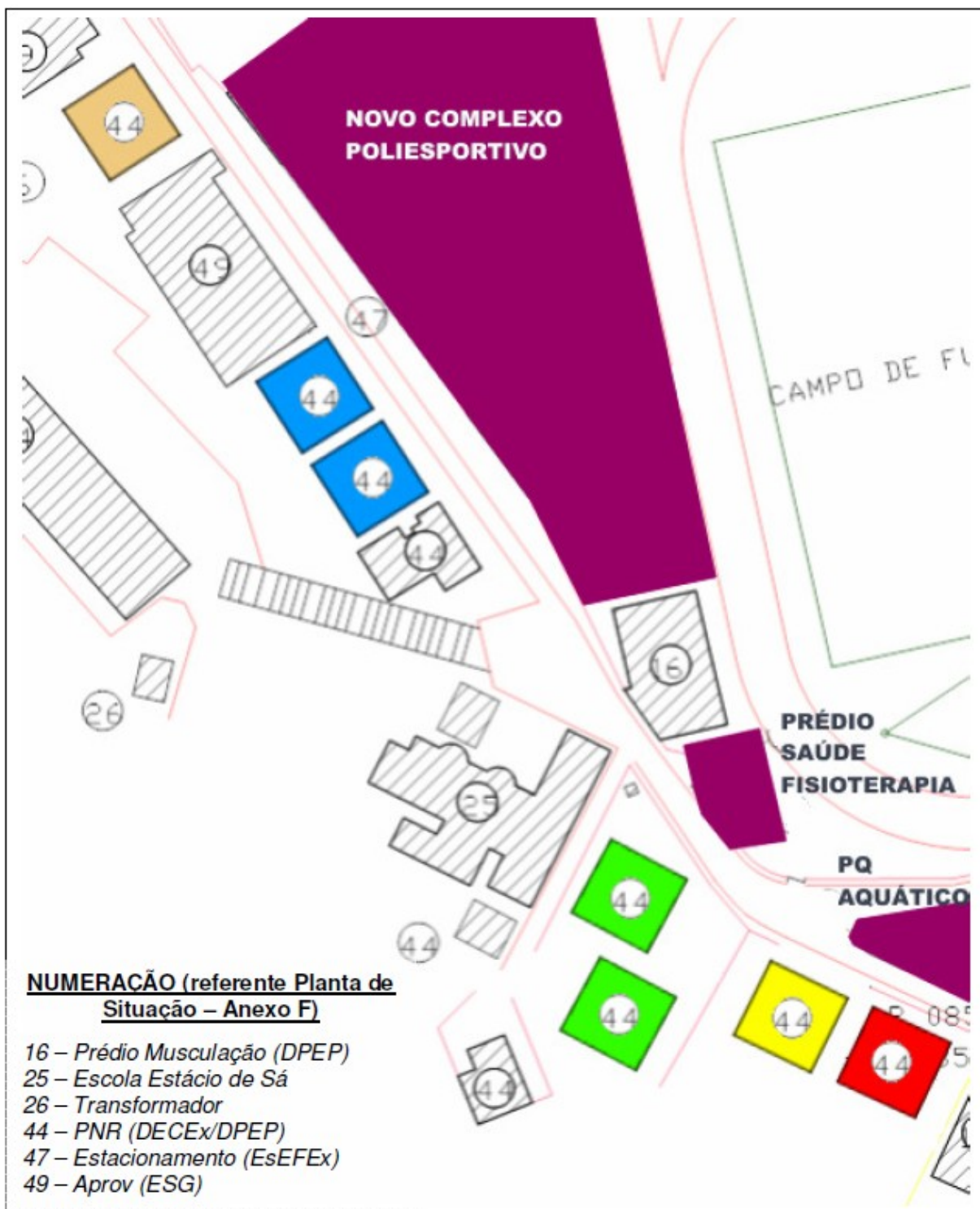


- |   |   |
|---|---|
| <span style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: red; border: 1px solid black;"></span> desocupação e demolição (1ª etapa)    | <span style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: yellow; border: 1px solid black;"></span> desocupação e demolição (2ª etapa) |
| <span style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: green; border: 1px solid black;"></span> desocupação e demolição (3ª etapa)  | <span style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: blue; border: 1px solid black;"></span> desocupação e demolição (4ª etapa)   |
| <span style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: orange; border: 1px solid black;"></span> desocupação e demolição (5ª etapa) | <span style="display: inline-block; width: 15px; height: 15px; background-color: purple; border: 1px solid black;"></span> obras em andamento                 |

APÊNDICE 2 AO ANEXO “C” DA DIRETRIZ PARA A DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO

ÁREA DOS NOVOS PNR - BLOCOS

(Esboço)



**ANEXO D**  
**MODELO DE RELATÓRIO**

**RELATÓRIO DE DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DO CFSJ**

- 1. FINALIDADE**
- 2. RECURSOS FINANCEIROS DESIGNADOS**
- 3. CRONOGRAMA DE TRABALHO**
- 4. SITUAÇÃO PATRIMONIAL**
  - a. Desocupações realizadas
  - b. Demolições executadas
  - c. Construções feitas
- 5. METAS ATINGIDAS**
- 6. ETAPAS NÃO ALCANÇADAS**

PORTARIA Nº 076-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações em Montanha.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 100, inciso X, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações em Montanha, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES EM MONTANHA**

**1. FINALIDADE**

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Instrução de Operações em Montanha (CI Op Mth).

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.



## 2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria Cmt Ex nº 605, de 5 SET 06 (Define as Unidades de Emprego Peculiar).
- b. Portaria nº 135 - EME, de 8 NOV 05 (Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro).
- c. Portaria nº 208 - EME, de 21 DEZ 05 (Diretriz de Implantação do Centro de Instrução na Caatinga).
- d. Portaria nº 031 - EME, de 3 ABR 07 (Define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do DEP).

## 3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do CI Op Mth.
- b. Definir a missão, a organização e os encargos do CI Op Mth.
- c. Definir as providências a serem adotadas para a implantação do CI Op Mth.

## 4. CONCEPÇÃO GERAL

### a. Premissas básicas

- 1) A implantação do CI Op Mth não deverá implicar em acréscimo no efetivo do EB.
- 2) O CI Op Mth será criado como parte da estrutura organizacional do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth). O comandante do 11º BI Mth será o gerente das ações referentes à implantação do CI Op Mth e acumulará o cargo de Diretor de Ensino do Centro.
- 3) As atividades do CI Op Mth estarão voltadas para atender ao preparo operacional, à pesquisa, ao desenvolvimento e à validação da doutrina de emprego em ambiente de montanha.

### b. Missões do CI Op Mth

- 1) Contribuir para a pesquisa, para o desenvolvimento e para a validação da doutrina de emprego da F Ter, no tocante às técnicas, às táticas e aos procedimentos peculiares ao ambiente de montanha.
- 2) Planejar e conduzir cursos e estágios gerais, visando à especialização de militares (oficiais e sargentos, cabos e soldados), de todos os comandos militares de área, nas técnicas, nas táticas e nos procedimentos específicos de emprego em ambiente operacional de montanha, conforme o previsto na Port nº 135-EME, de 8 NOV 05.
- 3) Cooperar com os estabelecimentos de ensino do Exército.
- 4) Cooperar com o adestramento de militares e frações das OM do Exército (particularmente das FAR Estrt), dos cursos operacionais e das escolas de formação, nas técnicas, nas táticas e nos procedimentos de combate específicos de emprego em ambiente operacional de montanha.
- 5) Cooperar com as demais Forças Armadas, com os órgãos públicos e as entidades afins, no tocante à adaptação e operação em ambiente de montanha.

### c. Implantação

- 1) O CI Op Mth será vinculado ao CML, para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento e ao DECEX, para efeito de orientação técnico-pedagógica.
- 2) O CI Op Mth ocupará as instalações já existentes no aquartelamento do 11º BI Mth.

### d. Organização

- 1) Generalidades:
  - a) o CI Op Mth será ativado e estruturado com base em alteração no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Seção de Instrução de Montanhismo do 11º BI Mth, proposta pelo CML; e
  - b) a movimentação do pessoal que integrará o CI Op Mth será realizada conforme proposta do CML.

## 2) Organização do CI Op Mth

### a) Quadro de cargos previstos para mobiliar o CI Op Mth

De acordo com o atual QCP da Seção de Instrução de Montanhismo, com as alterações já solicitadas.

b) O material e o equipamento utilizados serão de acordo com o QDMP da Seção de Instrução de Montanhismo do 11º BI Mth.

### e. Fases da implantação

#### 1) 1ª Fase:

a) alteração do QCP e QDMP da Seção de Instrução de Montanhismo e do 11º BI Mth e ativação do CI Op Mth; e

b) designação do gerente das ações de implantação do CI Op Mth.

#### 2) 2ª Fase:

a) movimentação do pessoal para completar os cargos do CI Op Mth;

b) remessa ao DECEX, pelo CML, das propostas de:

(1) Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do CI Op Mth, para aprovação; e

(2) Regulamento do CI Op Mth, para análise.

c) remessa ao Cmt Ex, pelo EME, para aprovação, do Regulamento do CI Op Mth; e

d) aprovação dos documentos propostos.

## 5. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Aprovar o novo QCP e QDMP do Centro de Instrução de Operações em Montanha e do 11º BI Mth.

4) Remeter ao Comandante do Exército, para aprovação, a documentação reguladora do CI Op Mth.

5) Encaminhar as solicitações de recursos contidas em propostas de orçamento anual e propostas de créditos adicionais dos ODS envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

### b. Comando de Operações Terrestres

1) Orientar e supervisionar as atividades relativas à instrução e ao adestramento, a serem desenvolvidas pelo CI Op Mth.

2) Quantificar e incluir, em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários às atividades de instrução e de adestramento desenvolvidas pelo Centro.

### c. Comando Logístico

1) Remanejar, em coordenação com o EME e conforme proposta do CML, o material e o equipamento necessários ao CI Op Mth.

2) Quantificar e incluir, em seus planos básicos e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao Centro.

### d. Departamento Geral do Pessoal

1) Movimentar, em 2012, o pessoal necessário ao funcionamento do CI Op Mth, conforme proposta elaborada pelo gerente do projeto.

2) Quantificar e incluir, no Plano Básico de Controle de Efetivos e de Movimentações e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à movimentação de pessoal.

3) Quantificar a pontuação referente ao tempo de instrutor/monitor do CI Op Mth, na Ficha de Valorização do Mérito dos militares nomeados, não acumulada com a contagem de tempo para corpo de tropa.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Orientar o CI Op Mth na elaboração da documentação específica de estabelecimento de ensino.

2) Realizar a orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de ensino e de pesquisa de pessoal referentes ao CI Op Mth.

3) Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do CI Op Mth.

4) Analisar a proposta de Regulamento do CI Op Mth e encaminhá-la ao EME.

5) Quantificar e incluir, em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao Centro.

f. Comando Militar do Leste

1) Remeter ao DECEEx:

a) para aprovação, as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do CI Op Mth;

b) para análise, os documentos reguladores do CI Op Mth (proposta de regulamento);

c) a programação anual de cursos, estágios e adestramentos, com as respectivas datas de início e término; e

d) os custos de ensino (verbas de ensino, combustível e ração operacional), até 31 OUT 11.

2) Propor ao DGP o pessoal a ser movimentado, necessário ao funcionamento do CI Op Mth.

3) Propor ao COLOG, em 2011, o remanejamento do material necessário para o CI Op Mth.

4) Coordenar, com o DECEEx, a realização da orientação técnico-pedagógica do CI Op Mth.

5) Realizar, no que for aplicável, a coordenação doutrinária com o EME, com o COTER e, respeitada a subordinação ao DECEEx, com os estabelecimentos de ensino do Exército.

g. Centro de Comunicação Social do Exército

Divulgar a implantação do Centro de Instrução de Operações em Montanha.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército e a disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material decorrentes da presente Diretriz serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

c. O Cmt do 11º BI Mth poderá, em caráter episódico e emergencial, passar à disposição do CI Op Mth oficiais, subtenentes e/ou sargentos possuidores do Curso Básico de Montanhismo e/ou Curso Avançado de Montanhismo, para reforçar suas atividades. Nesses casos, os militares não se enquadrarão na situação de nomeados.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações no Pantanal.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 100, inciso X, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações no Pantanal, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES NO PANTANAL**

### **1. FINALIDADE**

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOP).
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Portaria Cmt Ex nº 605, de 5 SET 06 (Define as Unidades de Emprego Peculiar).
- b. Portaria nº 135 - EME, de 8 NOV 05 (Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro).
- c. Portaria nº 208 - EME, de 21 DEZ 05 (Diretriz de Implantação do Centro de Instrução na Caatinga).
- d. Portaria nº 031 - EME, de 3 ABR 07 (Define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do DEP).

### **3. OBJETIVOS**

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do CIOP.
- b. Definir a missão, a organização e os encargos do CIOP.
- c. Definir as providências a serem adotadas para a implantação do CIOP.

### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

#### **a. Premissas básicas**

- 1) A implantação do CIOP não deverá implicar em acréscimo no efetivo do Exército Brasileiro.
- 2) O CIOP será criado como parte da estrutura organizacional do 17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron). O comandante do 17º B Fron será o gerente das ações referentes à implantação do CIOP e acumulará o cargo de Diretor de Ensino do Centro.
- 3) As atividades do CIOP estarão voltadas para atender ao preparo operacional e à pesquisa, ao desenvolvimento e à validação da doutrina de emprego em ambiente de pantanal.

## b. Missões do CIOP

1) Contribuir para a pesquisa, para o desenvolvimento e para a validação da doutrina de emprego da F Ter, no tocante às técnicas, as táticas e aos procedimentos peculiares ao ambiente de pantanal.

2) Planejar e conduzir estágios gerais, visando à especialização de militares (oficiais e sargentos), de todos os comandos militares de área, nas técnicas, nas táticas e nos procedimentos específicos de emprego em ambiente operacional de pantanal, conforme o previsto na Port nº 135-EME, de 8 NOV 05.

3) Cooperar com os estabelecimentos de ensino do Exército.

4) Cooperar com o adestramento de militares e frações das OM do Exército (particularmente das FAR Estrt), dos cursos operacionais e das escolas de formação, nas técnicas, nas táticas e nos procedimentos de combate específicos de emprego em ambiente operacional de pantanal.

5) Cooperar com as demais Forças Armadas, com os órgãos públicos e as entidades afins, no tocante à adaptação ao ambiente de pantanal.

## c. Implantação

1) O CIOP será vinculado ao CMO, para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento e ao DECEX, para efeito de orientação técnico-pedagógica.

2) O CIOP ocupará as instalações já existentes no aquartelamento do 17º B Fron.

## d. Organização

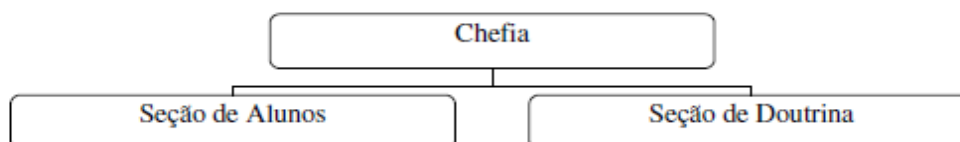
1) Generalidades:

a) o CIOP será ativado e estruturado com base em alteração no Quadro de Cargos Previstos (QCP) do 17º B Fron, proposta pelo CMO; e

b) a movimentação do pessoal que integrará o CIOP será realizada conforme proposta do CMO.

2) Organização do CIOP

a) Estrutura Organizacional



b) Quadro de Cargos Previstos para mobiliar o CIOP (já alocados no Nº 5. Diversos do QCP atual do 17º B Fron)

CARGO	Qnt	Posto Graduação	REFERÊNCIA	Habilitação	DESEMPENHO DO CARGO
-	-		ARMA/Qd Sv/QM		-
Instrutor chefe	1	Cap	8107	050	000
Ch Seç Dout Psq/Instr	1	1º Ten	8107	000	000
Ch Seç Alunos/Instr	1	1º Ten	8107	LNJ04	000
Instr	1	1º Ten	8107	LNJ04	000
Médico	1	1º Ten	8100	000	000
Enc Mat/ Sgte/ Instr	1	2º Sgt	5207	550	000
Aux Instr	1	3º Sgt	5207	550	LNJ04
Aux Instr	1	3º Sgt	5207	LNJ04	000
Aux	2	Cb	3200	000	000
Aux	7	Sd	3200	000	000
TOTAL	17				

c) O material e o equipamento utilizados serão os de dotação do 17º B Fron.

e. Fases da implantação

1) 1ª Fase:

a) alteração do QCP e QDMP do 17º B Fron e ativação do CIOP; e

b) designação do gerente das ações de implantação do CIOP.

2) 2ª Fase:

a) movimentação do pessoal para completar os cargos do CIOP;

b) remessa ao EME, pelo CMO, da proposta de criação de estágios gerais;

c) remessa ao DECEX, pelo CMO, das propostas de:

(1) Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do CIOP, para aprovação; e

(2) Regulamento do CIOP, para análise.

d) aprovação, pelo EME, das propostas de criação de estágios do CIOP;

e) remessa ao Cmt Ex, pelo EME, para aprovação, do Regulamento do CIOP; e

f) aprovação dos documentos propostos.

## 5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Aprovar o novo QCP e QDMP do 17º B Fron.

4) Definir os estágios gerais que funcionarão, anualmente, no CIOP.

5) Remeter ao Comandante do Exército, para aprovação, a documentação reguladora do CIOP.

6) Criar, mediante portaria, os estágios gerais a serem realizados no Centro.

7) Encaminhar as solicitações de recursos contidas em propostas de orçamento anual e propostas de créditos adicionais dos ODS envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Orientar e supervisionar as atividades relativas à instrução e ao adestramento, a serem desenvolvidas pelo CIOP.

2) Quantificar e incluir, em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários às atividades de instrução e de adestramento desenvolvidas pelo Centro.

c. Comando Logístico

1) Remanejar, em coordenação com o EME e conforme proposta do CMO, o material e o equipamento necessários ao CIOP.

2) Quantificar e incluir, em seus planos básicos e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao Centro.

d. Departamento Geral do Pessoal

1) Movimentar, em 2012, o pessoal necessário ao funcionamento do CIOP, conforme proposta elaborada pelo gerente do projeto.

2) Quantificar e incluir, no Plano Básico de Controle de Efetivos e de Movimentações e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à movimentação de pessoal.

3) Quantificar a pontuação referente ao tempo de instrutor/monitor do CIOP, na Ficha de Valorização do Mérito dos militares nomeados, não acumulada com a contagem de tempo para corpo de tropa.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Orientar o CIOP na elaboração da documentação específica de estabelecimento de ensino.

2) Realizar a orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de ensino e de pesquisa de pessoal referentes ao CIOP.

3) Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do CIOP.

4) Analisar a proposta de Regulamento do CIOP e encaminhá-la ao EME.

5) Quantificar e incluir, em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao Centro.

f. Comando Militar do Oeste

1) Remeter ao DECEEx:

a) para aprovação, as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do CIOP;

b) para análise, os documentos reguladores do CIOP (proposta de regulamento);

c) a programação anual de estágios e adestramentos, com as respectivas datas de início e término; e

d) os custos de ensino (verbas de ensino, combustível e ração operacional), até 31 OUT 11.

2) Propor ao DGP o pessoal a ser movimentado, necessário ao funcionamento do CIOP.

3) Propor ao COLOG, em 2011, o remanejamento do material necessário para o CIOP.

4) Coordenar, com o DECEEx, a realização da orientação técnico-pedagógica do CIOP.

5) Realizar, no que for aplicável, a coordenação doutrinária com o EME, com o COTER e, respeitada a subordinação ao DECEEx, com os estabelecimentos de ensino do Exército.

g. Centro de Comunicação Social do Exército

Divulgar a implantação do Centro de Instrução de Operações no Pantanal.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército e a disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material decorrentes da presente Diretriz serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

c. O Cmt 17º BFron poderá, em caráter episódico e emergencial, passar à disposição do CIOP oficiais, subtenentes e/ou sargentos possuidores do Estágio de Operações no Pantanal, para reforçar as atividades de instrução do CIOP. Nesses casos, os militares não se enquadrarão na situação de nomeados.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 113-DGP, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Inclui vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 7 da alínea “b”, do inciso 7 das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 109-EME, de 27 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Incluir as vagas referentes aos Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais a serem realizados em 2012, conforme o constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO À PORTARIA Nº 113 -DGP, DE 27 DE JULHO DE 2011.

#### INCLUIR AS VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS A SEREM REALIZADOS EM 2012

#### 1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12- DCT-001	40º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia COBENGE/2012	ABENGE	DCT e IME	02	Maj
		Recife-PE		01	
PCE-ICN/12- DCT-002	Operação e Manutenção do PABX SOPHO IS3030/3050	PHILIPS	1º CTA	01	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
		PHILIPS	3º CTA		Sgt
		São Paulo-SP			
		PHILIPS	4º CTA		Sgt
		São Paulo-SP			
		PHILIPS	7º CTA		S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
		PHILIPS	21º CT		Sgt
		São Paulo-SP			
PHILIPS	52º CT	Sgt			
São Paulo-SP					
PHILIPS	41º CT	Sgt			
São Paulo-SP					
PCE-ICN/12- DCT-003	Treinamento 3COM-Equipamentos de Redes	3COM	3º CTA	02	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12- DCT-004	Desenvolvimento de Testes Unitários com Junit	Global Code	3º CTA	02	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12- DCT-005	FJ - 28 - Desenvolvimento Ágil para Web 2.0 com Vraprot Hibernate e AJAX	CAELUM	3º CTA	02	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12- DCT-006	FJ-25-Persistência com JPA2 e Hibernate	CAELUM	3º CTA	02	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			



REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-007	Programação da CPCT Ericsson	Aastra Brazil	6º CTA	01	S Ten/Sgt
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-008	FORMAÇÃO FURUKAWA FCP-Programa Fundamental	SENAC	6º CTA	01	Cap/Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-009	Joomla Gerenciando Conteúdos de <b>Websites</b>	SENAC	6º CTA	01	Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-010	CCNA (Cisco <b>Certified Network Associate</b> )	NETTS NETWORK	6º CTA	01	Cap/Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-011	Basico Lumine	ALTOQI	6º CTA	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-012	Fundamentos de Governança de TI	Escola Superior de Redes-RNP	6º CTA	01	Maj/Cap
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-013	Treinamento Asterisk	V OFFICE	6º CTA	01	Cap/Ten
		Florianópolis-SC			
PCE-ICN/12-DCT-014	AUTOCAD 2D	SENAC	6º CTA	01	Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-015	CCNP-ROUTER (Cisco <b>Certified Network Professional</b> )	Netts Network	6º CTA	01	Cap/Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-016	Criando <b>Websites</b> com PHP e MySQL	SENAC	6º CTA	02	Ten/Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-017	Gerência de Redes de Computadores	Escola Superior de Redes-RNP	6º CTA	01	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-018	CCNP-SWITCH (Cisco <b>Certified Network Professional</b> )	Netts Network	6º CTA	01	Cap/Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-019	FORMAÇÃO FURUKAWA FCP-Programa <b>Master</b>	SENAC	6º CTA	01	Cap/Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-020	PostgreSQL	Milenium Informática	6º CTA	01	Ten
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-021	Administração de Sistemas LINUX	Escola Superior de Redes-RNP	6º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-022	Administração de Sistemas LINUX:Serviços para <b>Internet</b>	Escola Superior de Redes-RNP	6º CTA	01	Ten
		Cuiabá-MT			
PCE-ICN/12-DCT-023	Administração de Sistemas LINUX:Redes de Segurança	Escola Superior de Redes-RNP	6º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-024	Virtualização de Servidores	Escola Superior de Redes-RNP	6º CTA	01	Ten
		Cuiabá-MT			
PCE-ICN/12-DCT-025	Administração de Sistema LINUX	Infnet	2º CTA	02	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-026	Administração de Sistema LINUX-Serviços	Infnet	2º CTA	02	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-027	<b>Designing Cisco Network Service Architectures</b>	Multirede	2º CTA	01	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-028	AUTOCAD	Infnet	2º CTA	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-029	Cisco <b>Voice Over</b> IP v6.0	Multirede	2º CTA	01	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-030	Manutenção C Tlf Ericsson MD110-BC13-Módulo I	Ericsson	2º CTA	01	S Ten/Sgt
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-031	<b>Implementing Application Control Engine Service Module</b>	Multirede	2º CTA	01	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-032	Gerenciamento de Falhas e Desempenho	Multirede	2º CTA	01	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-033	OSPF-Configuração e Depuração	Multirede	2º CTA	01	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-034	Qualidade de Serviço sobre IP	Multirede	2º CTA	01	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-035	FURUKAWA <b>Certified Professional</b>	DSBC Treinamentos	5º CTA	02	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		Recife-PE			
PCE-ICN/12-DCT-036	FURUKAWA <b>Certified Professional</b> Fibra Ótica	DSBC Treinamentos	5º CTA	02	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		Recife-PE			
PCE-ICN/12-DCT-037	FURUKAWA <b>Certified Professional</b> <b>Master</b>	DSBC Treinamentos	5º CTA	01	Maj/Cap/ Ten
		Recife-PE			
PCE-ICN/12-DCT-038	Curso de OPENSIP-S	V OFFICE	5º CTA	01	Maj/Cap/ Ten
		Florianópolis-SC			
PCE-ICN/12-DCT-039	Curso de Testes de Medidas em Antenas	INATEL	5º CTA	01	S Ten/Sgt
		Santa Rita do Sapucaí-MG			
PCE-ICN/12-DCT-040	Curso de Aterramento e Proteção Elétrica para Sistemas de Telecom	INATEL	5º CTA	02	S Ten/Sgt
		Santa Rita do Sapucaí-MG			
PCE-ICN/12-DCT-041	AutoCAD Essencial 2D Módulo I	STUDIOCAD	5º CTA	02	Sgt
		Recife-PE			
PCE-ICN/12-DCT-042	Gerência de Redes de Computadores	Escola Superior de Redes-RNP	41º CT	01	Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-043	Interconexão de Redes de Computadores	Escola Superior de Redes-RNP	41º CT	01	Maj/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-044	Administração de Sistemas: Virtualização de Servidores	Escola Superior de Redes-RNP	41º CT	01	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-045	Manutenção de Impressora <b>Laser</b> , jato de tinta e matricial	TECNOPONTA	41º CT	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-046	Manutenção de Monitor LCD com prática SMD	TECNOPONTA	41º CT	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-047	Manutenção de <b>nobreak</b> e fonte chaveada	TECNOPONTA	41º CT	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-048	Curso Básico de Asterisk	V OFFICE Florianópolis-SC	5º CTA	01	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		V OFFICE Florianópolis-SC	41º CT	01	Ten
		V OFFICE Florianópolis-SC	52º CT	01	Ten
		V OFFICE Florianópolis-SC	52º CT	01	Ten
PCE-ICN/12-DCT-049	Curso Avançado de Asterisk	V OFFICE Florianópolis-SC	5º CTA	01	Maj/Cap/ Ten
		V OFFICE Florianópolis-SC	41º CT	01	Ten
		V OFFICE Florianópolis-SC	41º CT	01	Ten
		V OFFICE Florianópolis-SC	52º CT	01	Ten
		V OFFICE Florianópolis-SC	52º CT	01	Ten

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-050	CISCO CCNA 1 (Fundamentos de Redes)	SENAI Lauro de Freitas (Região Metropolitana de Salvador)	51º CT	01	Sgt
		Salvador-BA			
PCE-ICN/12-DCT-051	CISCO CCNA 2 (Fundamentos de Roteadores e Roteamento)	SENAI Lauro de Freitas (Região Metropolitana de Salvador)	51º CT	01	Sgt
		Salvador-BA			
PCE-ICN/12-DCT-052	Administração Avançada de LINUX LPI-1	SENAI Lauro de Freitas (Região Metropolitana de Salvador)	51º CT	02	S Ten/Sgt
		Salvador-BA			
PCE-ICN/12-DCT-053	Administração Avançada de LINUX LPI-2	SENAI Lauro de Freitas (Região Metropolitana de Salvador)	51º CT	02	S Ten/Sgt
		Salvador-BA			
PCE-ICN/12-DCT-054	Curso Furukawa FCP Master	UNIFACS	51º CT	01	Ten
		Salvador-BA			
PCE-ICN/12-DCT-055	Curso Furukawa FCP Programação Fundamental	UNIFACS	51º CT	01	Sgt
		Salvador-BA			
PCE-ICN/12-DCT-056	Formação Furukawa FCP Programação Fundamental	DSBC Treinamentos	52º CT	02	Ten/Sgt
		Fortaleza-CE			
PCE-ICN/12-DCT-057	Administração de Sistema LINUX	4LINUX	52º CT	02	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-058	Segurança Eletrônica Intelbras-CFTV	INTELBRÁS	52º CT	01	Sgt
		São José-SC			
PCE-ICN/12-DCT-059	Convergência de Voz e Dados	INTELBRÁS	52º CT	01	Ten
		São José-SC			
PCE-ICN/12-DCT-060	Manutenção de Monitor LCD	CEPEP	52º CT	01	Sgt
		Fortaleza-CE			
PCE-ICN/12-DCT-061	Administração de Redes LINUX	CEPEP	52º CT	01	Ten
		Fortaleza-CE			
PCE-ICN/12-DCT-062	Segurança em Instalações e serviços com eletricidade	CEPEP	52º CT	02	Sgt
		Fortaleza-CE			
PCE-ICN/12-DCT-063	Manutenção de Impressoras	CEPEP	52º CT	01	Sgt
		Fortaleza-CE			
PCE-ICN/12-DCT-064	<b>Web Design</b>	CEPEP	52º CT	02	Sgt
		Fortaleza-CE			
PCE-ICN/12-DCT-065	Soluções de Rede de Telefonia IP	INTELBRÁS	52º CT	01	Ten
		São José-SC			
PCE-ICN/12-DCT-066	Administração e Projeto de Redes Interconexão de Redes de Computadores	Escola Superior de Redes-RNP	52º CT	01	Ten
		Rio de Janeiro-RJ			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-067	PHP com My SQL	CEPEP	52º CT	02	Sgt
		Fortaleza-CE			
PCE-ICN/12-DCT-068	<b>HARDWARE</b>	CEPEP	52º CT	01	Sgt
		Fortaleza-CE			
PCE-ICN/12-DCT-069	Redes Baseados em IP	INATEL	21º CT	01	Sgt
		Santa Rita do Sapucaí-MG			
PCE-ICN/12-DCT-070	Curso Intensivo Linux (Módulos Básico, Redes e Avançado)	LINUX PLACE	21º CT	01	Sgt
		Belo Horizonte-MG			
PCE-ICN/12-DCT-071	Administração de Sistema Linux Rede e Segurança	Escola Superior de Redes-RNP	21º CT	01	Cap
		Cuiabá-MT			
PCE-ICN/12-DCT-072	<b>Red Hat Certified Technican (RHCT)</b>	Algar Tecnologia	21º CT	01	Cap
		Belo Horizonte-MG			
PCE-ICN/12-DCT-073	<b>Red Hat Certified Engineer (RHCE)</b>	Algar Tecnologia	21º CT	01	Cap
		Belo Horizonte-MG			
PCE-ICN/12-DCT-074	Treinamento Cisco CCNA (Módulos 1,2,3 e 4)	FUMEC	21º CT	01	Cap/Ten
		Belo Horizonte-MG			
PCE-ICN/12-DCT-075	<b>Moodle</b> para professores	G Farias	21º CT	03	Cap/Ten/Sgt
		Santana do Parnaíba-SP			
PCE-ICN/12-DCT-076	Comutação Telefônica e Sistema de Sinalização	INATEL	21º CT	01	Sgt
		Santa Rita do Sapucaí-MG			
PCE-ICN/12-DCT-077	Aterramento e Proteção de Equipamentos Sensíveis	COMPROVE ENGENHARIA	4º CTA	01	Sgt
		Uberlândia-MG			
PCE-ICN/12-DCT-078	Treinamento do PABX MD 110 ERICSSON	DAMOVO DO BRASIL	4º CTA	01	S Ten/Sgt
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-079	<b>Voip Asterisk</b>	V OFFICE	4º CTA	01	Ten
		Florianópolis-SC			
PCE-ICN/12-DCT-080	<b>Backup</b> Corporativo	4LINUX	4º CTA	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-081	<b>Service Desk</b>	IT PARTINERS	4º CTA	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-082	Treinamento <b>HA-Cluster</b> de Alta Disponibilidade em Servidores Linux	4LINUX	4º CTA	01	Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-083	Linux Implementação de Sistemas (LIS)	HEPTA NOVINTEC	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-084	Linux Administração de Sistemas (LAS)	HEPTA NOVINTEC	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-085	Linux Administração de Redes (LAR)	HEPTA NOVINTEC	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-086	ICND (parte 2) <b>Internconnecting Cisco Network Devices</b>	HEPTA NOVINTEC	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-087	CCNA (Cisco Certified Net work Associate)	NETTS	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-088	BSCI (Building Scalable Cisco Internetworks)	América Data	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-089	Formação Furukawa Programa Fundamental e Master	SOFTSELL	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-090	Fibra Óptica Básica	SOFTSELL	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-091	Red Wireless (implementação e segurança)	TECNOPONTA	7º CTA	01	Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-092	Autocad Básico	KadPro Cursos	7º CTA	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-093	Plataforma Livre de Telefonia Asterisk	América Data	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-094	Post Gree	DEXTRA	7º CTA	01	Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-095	Manutenção de Monitores	Digitz Informática	7º CTA	01	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-096	Manutenção de Impressoras jato de tinta/laser	Capacita TI	7º CTA	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-097	ITIL V3 Foundation	Training Education Services	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-098	COBIT 4.1	Training Education Services	7º CTA	01	Maj/Cap
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-099	PHP 5 com MySQL orientado a objeto	EIBSBNET INFORMÁTICA	7º CTA	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-100	Moodle	EAD Virtual	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-101	Programação em Ruby on Rails	CAELUM	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-102	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	CERT.BR	CITEx	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	1º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	2º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	3º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
CERT.BR	4º CTA	01	Cap/Ten/Sgt		
São Paulo-SP					

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12- DCT-102	<b>Fundamentals of Incident Handling</b> (Módulo 2)	CERT.BR	5º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	6º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	7º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	11º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	21º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	41º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	51º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	52º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
CERT.BR	NuCDCiber	01	Ten Cel/ Maj/ Cap		
São Paulo-SP					
PCE-ICN/12- DCT-103	<b>Advanced Incident Handling for Technical Staff</b> (Módulo 3)	CERT.BR	CITEx	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	1º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	2º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	3º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	4º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	5º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	6º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	7º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	11º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
CERT.BR	21º CT	01	Cap/Ten/ Sgt		
São Paulo-SP					

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12- DCT-103	<b>Advanced Incident Handling for Technical Staff (Módulo 3)</b>	CERT.BR	41º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	51º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	52º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
		CERT.BR	NuCDCiber	01	Ten Cel/ Maj/ Cap
São Paulo-SP					
PCE-ICN/12- DCT-104	<b>Online Training (Módulo 1)</b>	Offensive Security	CITEx	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	1º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	2º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	3º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	4º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	5º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	6º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	7º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	11º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	21º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	41º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
Brasília-DF					
Offensive Security	51º CT	01	Cap/Ten/ Sgt		
Brasília-DF					
Offensive Security	52º CT	01	Cap/Ten/ Sgt		
Brasília-DF					
Offensive Security	NuCDCiber	01	Ten Cel/ Maj/ Cap		
Brasília-DF					
PCE-ICN/12- DCT-105	<b>Live Training (Módulo 2)</b>	Offensive Security	CITEx	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	1º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	2º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
		Offensive Security	3º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
Brasília-DF					

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12- DCT-105	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security Brasília-DF	4º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Offensive Security Brasília-DF			
		Offensive Security Brasília-DF	5º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Offensive Security Brasília-DF			
		Offensive Security Brasília-DF	6º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Offensive Security Brasília-DF			
		Offensive Security Brasília-DF	7º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Offensive Security Brasília-DF			
		Offensive Security Brasília-DF	11º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Offensive Security Brasília-DF			
		Offensive Security Brasília-DF	21º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Offensive Security Brasília-DF			
		Offensive Security Brasília-DF	41º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Offensive Security Brasília-DF			
		Offensive Security Brasília-DF	51º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Offensive Security Brasília-DF			
Offensive Security Brasília-DF	52º CT	01	Cap/Ten/ Sgt		
Offensive Security Brasília-DF					
Offensive Security Brasília-DF	NuCDCiber	01	Ten Cel/ Maj/Cap		
Offensive Security Brasília-DF					
PCE-ICN/12- DCT-106	Pacote Analista de Segurança III (Fortalecimento de Servidores Unix/Linux Módulo 1)	CLAVIS	CITEx	02	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12- DCT-107	Pacote Analista de Segurança III - Análise Forense Computacional Módulo 2	CLAVIS	CITEx	02	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12- DCT-108	Pacote Analista de Segurança III- Testes de Invasão em Redes e Sistemas - Módulo 3	CLAVIS	CITEx	02	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12- DCT-109	Treinamento e Prova CISSP	Strong Security Brasília-DF	CITEx	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	1º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	2º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	3º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	4º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	5º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
Strong Security Brasília-DF	6º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt		
Strong Security Brasília-DF					



REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12- DCT-109	Treinamento e Prova CISSP	Strong Security Brasília-DF	7º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	11º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	21º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	41º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
		Strong Security Brasília-DF	51º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Strong Security Brasília-DF			
Strong Security Brasília-DF	52º CT	01	Cap/Ten/ Sgt		
Strong Security Brasília-DF					
PCE-ICN/12- DCT-110	Conferência H2HC ( <b>Hackers to Hackers Conference</b> )	H2HC São Paulo-SP	CITEx	02	Cap/Ten
PCE-ICN/12- DCT-111	ICCYBER 2012	Polícia Federal Brasília-DF	CITEx	02	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	1º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	2º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	3º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	4º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	5º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	6º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	7º CTA	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	11º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
		Polícia Federal Brasília-DF	21º CT	01	Cap/Ten/ Sgt
		Polícia Federal Brasília-DF			
Polícia Federal Brasília-DF	41º CT	01	Cap/Ten/ Sgt		
Polícia Federal Brasília-DF					
Polícia Federal Brasília-DF	51º CT	01	Cap/Ten/ Sgt		
Polícia Federal Brasília-DF					
Polícia Federal Brasília-DF	52º CT	01	Cap/Ten/ Sgt		
Polícia Federal Brasília-DF					
Polícia Federal Brasília-DF	NuCDCiber	01	Ten Cel/ Maj/ Sgt		
Polícia Federal Brasília-DF					

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-112	Conferência SegInfo	SegInfo	CITEx	02	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
		SegInfo	NuCDCiber	01	Maj/Cap
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-113	JBOSS FOR ADMINISTRATOR (JB336)	TECNISYS	CITEx	02	Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-114	ORACLE 10g: ADMINISTRAÇÃO II (DBA IOGII-ORACLE DATABASE 10g: WORKSHOP DE ADMINISTRAÇÃO II RE-LEASE 2)	UNIMIX	CITEx	02	Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-115	BACULA-BACKUP CORPORATIVO COM SOFTWARE LIVRE	Grupo TRAINING Tecnologia	CITEx	02	Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-116	Administração Solaris 10	HEPTA NOVINTEC	CITEx	02	Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-117	CICS Básico	FROMSOFT	CITEx	02	Ten/Sgt
		Belo Horizonte-MG			
PCE-ICN/12-DCT-118	ORACLE 10g: Performance Tuning (PT10G)	UNIMIX	CITEx	02	Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-119	Fluke networks	APOGEE	CITEx	02	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-120	OPENLDAP-Implementando Servidor de autenticação centralizada	4LINUX	CITEx	02	Cap/Ten/ Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-121	Linux Network Servers	TRAINNING Tecnologia	CITEx	01	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-122	Linux System Administration	TRAINNING Tecnologia	CITEx	01	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-123	Implementando Servidor de Autenticação Centralizada	4LINUX	CITEx	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-124	ZIMBRA COLLABORATION SUITE ADMINISTRAÇÃO TOTAL	4LINUX	CITEx	01	Maj
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-125	Freios e Suspensão Pneumática	AGRALLE	AGGC	01	Sgt
		Caxias-RS			
PCE-ICN/12-DCT-126	Metrologia e Mecânica Básica	AGRALLE	AGGC	01	Sgt
		Caxias-RS			
PCE-ICN/12-DCT-127	Motor Cummins	AGRALLE	AGGC	01	Sgt
		Caxias-RS			
PCE-ICN/12-DCT-128	Motor Mecânico MWM	AGRALLE	AGGC	01	Sgt
		Caxias-RS			
PCE-ICN/12-DCT-129	Auxiliar de Mecânica Industrial	SENAI	AGGC	01	Sgt
		Canoas-RS			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-130	Soldador de Aços Carbono e Baixa Liga pelo Processo de Eletrodo Revestido	SENAI	AGGC	01	Sgt
		Canoas-RS			
PCE-ICN/12-DCT-131	Soldador Oxiacetilênico	SENAI	AGGC	01	Sgt
		Canoas-RS			
PCE-ICN/12-DCT-132	Dimensionamento de Canais e Massalotes para Peças de Ferro Fundido Cinzento e Nodular	SENAI	AGGC	01	Sgt
		Itaúna-MG			
PCE-ICN/12-DCT-133	Leitura de Interpretação de Desenho Técnico para Fundição	SENAI	AGGC	01	Sgt
		Itaúna-MG			
PCE-ICN/12-DCT-134	Metalurgia e Elaboração de Ligas de Alumínio para Fundição	SENAI	AGGC	01	Sgt
		Itaúna-MG			
PCE-ICN/12-DCT-135	Tratamento Térmico em Peças de Aço e Ferro Fundido	SENAI	AGGC	01	Sgt
		Itaúna-MG			
PCE-ICN/12-DCT-136	Básico em Carpintaria de Formas	SENAI	AGGC	01	Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-137	Estágio em Técnicas de Análise de Sistemas de Vestimenta Tecnológica	RHODIA S.A	CTEx	01	Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-138	Estágio em Fabricação de Munições Espoletas de Ogiva e mistos Pirotécnicos	IBQ	CTEx	02	Maj/Cap
		Paraná-PR			
PCE-ICN/12-DCT-139	Estágio em Fabricação de Foguetes à Base de <b>Composites</b>	AVIBRÁS	CTEx	02	Maj/Cap
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-140	Estágio em Fabricação de Munições	CBC	CTEx	02	Maj/Cap
		Ribeirão Pires-SP			
PCE-ICN/12-DCT-141	Estágio em Fabricação de Munições	IMBEL-FJF	CTEx	02	Maj/Cap
		Juiz de Fora-MG			
PCE-ICN/12-DCT-142	Estágio em Fabricação de Munições	IMBEL-FJF	CTEx	02	Maj/Cap
		Piquete-SP			
PCE-ICN/12-DCT-143	Procedimento para Atuação no Gerenciamento de Áreas Contaminadas	CETESB	CTEx	01	S Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-144	Curso de Análises Microbiológicas de Amostras Ambientais	CETESB	CTEx	01	S Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-145	Curso de Gerenciamento de Resíduos de Laboratórios	IBP	CTEx	01	Cap
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-146	Curso de Cromatografia Líquida Acoplada a Espectrometria de Massas: Teoria e Prática em Laboratório	Instituto Internacional de Cromatografia	CTEx	02	Maj/Cap
		São Carlos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-147	Curso de Gerenciamento para Laboratório	IBP	CTEx	01	Cap
		Rio de Janeiro-RJ			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12- DCT-148	Curso de Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas	CETESB	CTEx	01	S Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12- DCT-149	Curso de Desenvolvimento de Métodos de Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas	AGILENT TECHNOLOGIES	CTEx	01	Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12- DCT-150	Curso de Diagnóstico e Solução de Problemas de Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas	AGILENT TECHNOLOGIES	CTEx	01	Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12- DCT-151	Curso de Auditoria em Sistemas de Qualidade em ISO 17025	Instituto Internacional de Cromatografia	CTEx	01	Ten Cel/ Maj
		São Carlos-SP			
PCE-ICN/12- DCT-152	Curso de Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas: Teoria e Prática em Laboratório	Instituto Internacional de Cromatografia	CTEx	01	Maj/Cap
		São Carlos-SP			
PCE-ICN/12- DCT-153	Curso de Validação de Métodos Cromatográficos	Instituto Internacional de Cromatografia	CTEx	01	Maj/Cap
		São Carlos-SP			
PCE-ICN/12- DCT-154	Curso de Combustão Industrial	IPT	CTEx	01	Maj/Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12- DCT-155	Curso de Estimativa da Incerteza na Análise Química Quantitativa	IBP	CTEx	01	Cap
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12- DCT-156	Curso de Avanços Recentes e Tendências em Cromatografia Gasosa	Instituto Internacional de Cromatografia	CTEx	01	Maj/Cap
		São Carlos-SP			
PCE-ICN/12- DCT-157	Curso de Avanços Recentes e Tendências em Cromatografia Líquida (HPLC)	Instituto Internacional de Cromatografia	CTEx	01	Maj/Cap
		São Carlos-SP			
PCE-ICN/12- DCT-158	Curso de Manutenção de Cromatógrafo Gasoso GC6890	AGILENT TECHNOLOGIES	CTEx	01	Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12- DCT-159	Curso de Projetos de RF	INPE	CTEx	02	Maj/Cap
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12- DCT-160	Curso de Interferência e Compatibilidade eletromagnética (EMI/-EMC)	INPE	CTEx	01	Maj/Cap
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12- DCT-161	Curso de Aterramento e Proteção Elétrica para Sistemas de Telecomunicações	Instituto Nacional Telecomunicações	CTEx	01	Cap
		Santa Rita do Sapucaí-MG			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-162	<b>Fundamentals Of Incident Handling</b>	CERT.BR	CIGE	01	Cap/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-163	<b>Information Security for Technical Staff</b>	CERT.BR	CIGE	01	Cap/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-164	<b>Advanced Incident Handling for Technical Staff</b>	CERT.BR	CIGE	01	Cap/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-165	Análise Forense Computacional	CLAVIS	CIGE	01	Maj/Cap
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-166	Teste de Invasão em Redes sem Fio	CLAVIS	CIGE	01	Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-167	Eletricista de Instalação e Manutenção Predial e Industrial	SENAI	EsCom	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-168	Áudio Digital Extensivo e Intensivo	CAM	EsCom	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-169	Administrador de Sistema Linux	Escola Superior de Redes-RNP	EsCom	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-170	Administração de Banco de Dados	SENAC	EsCom	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-171	Sistema de Transporte da Informação	SENAI	EsCom	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-172	Curso de Introdução à Segurança de Redes	Escola Superior de Redes-RNP	EsCom	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-173	Refrigeração e Climatização	SENAI	EsCom	01	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-174	Cabeamento Estruturado	SENAC	EsCom	02	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-175	Alinhador de Direção	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Ipiranga-SP			
PCE-ICN/12-DCT-176	Curso de Manutenção de Espingarda Cal 12	BOITO	AGSP	01	Ten
		Veranópolis-RS			
PCE-ICN/12-DCT-177	Qualificação de Inspetor de Pintura Industrial N1	ABRACO	AGSP	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-178	Qualificação de Inspetor de Pintura Industrial N2	ABRACO	AGSP	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-179	Processos Industriais de Pintura	ABTS	AGSP	02	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-180	Curso de Manutenção de Armamento	IMBEL	AGSP	02	Ten/Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-DCT-181	Manutenção Preventiva de Ponte Rolante	DEMAG	AGSP	03	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-182	Dimensionamento Geométrico e Tolerância	VTB	AGSP	02	Sgt
		Vila Mariana-SP			
PCE-ICN/12-DCT-183	Desenho Técnico Mecânico	SENAI	AGSP	02	Sgt
		Vila Mariana-SP			
PCE-ICN/12-DCT-184	Operação de Ponte Rolante	DEMAG	AGSP	05	Sgt
		São Paulo-SP			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-185	Gestão de Oficinas Automotivas	SENAI	AGSP	02	Ten/S Ten
		Ipiranga-SP			
PCE-ICN/12-DCT-186	Mecânico de Manutenção de Empilhadeira	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Ipiranga-SP			
PCE-ICN/12-DCT-187	Mecânico de Máquina Reta e <b>Overlock</b>	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Bom Retiro-SP			
PCE-ICN/12-DCT-188	Tratamento de Superfície	ABTS	AGSP	01	Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-189	Instrutor de Empilhadeira	SINTESP	AGSP	01	Sgt
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12-DCT-190	Eletricista de Automóveis	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Ipiranga-SP			
PCE-ICN/12-DCT-191	Soldador de Solda Elétrica e Oxiacetileno	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Vila Alpina-SP			
PCE-ICN/12-DCT-192	Soldador Eletrodo Revestido	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Osasco-SP			
PCE-ICN/12-DCT-193	Mecânica Básica Diesel	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Vila Leopoldina-SP			
PCE-ICN/12-DCT-194	Mecânico de Suspensão, Direção e Freios	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Ipiranga-SP			
PCE-ICN/12-DCT-195	Eletricista de Manutenção	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Tatuapé-SP			
PCE-ICN/12-DCT-196	Instalação Elétrica, Predial e Industrial	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Barueri-SP			
PCE-ICN/12-DCT-197	Comandos Elétricos	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Ipiranga-SP			
PCE-ICN/12-DCT-198	Eletropneumática	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Jandira-SP			
PCE-ICN/12-DCT-199	Operador e Mantenedor de Cabine Primária	SENAI	AGSP	01	Sgt
		Pirituba-SP			
PCE-ICN/12-DCT-200	Gestão de Resíduos Industriais	VIA SAPIA	AGSP	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-201	Gestão de Águas e Afluentes Industriais	VIA SAPIA	AGSP	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-202	Formação de Administradores de Redes LINUX	4LINUX	AGSP	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-203	Joomla	Grupo TRAINING Tecnologia	NuCDCiber	01	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-204	Lógica de Programação e PHP Básico	Grupo TRAINING Tecnologia	NuCDCiber	01	Cap/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-205	Lógica de Programação Especialista em PHP	Grupo TRAINING Tecnologia	NuCDCiber	01	Cap/Sgt
		Brasília-DF			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-206	MySQL-Administração	Grupo TRAINING Tecnologia	NuCDCiber	01	Cap/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-207	Conferência H2HC	H2HC	NuCDCiber	02	Cap/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-208	Adm Sistemas Linux: Redes e Segurança	Escola Superior de Redes- RNP	NuCDCiber	01	Cap/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-209	Segurança de Redes e Sistemas	Escola Superior de Redes- RNP	NuCDCiber	01	Cap/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-210	CNASI-Congresso de Auditoria de TI, Seg da Informação e Governança	CNASI	NuCDCiber	01	Cap/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-211	Congresso de Governança de TI	CG TI	NuCDCiber	01	Cap/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-212	Pen Test: Teste de Invasão em Redes Corporativas	4LINUX	NuCDCiber	01	Cap/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-213	PMBOK	Grupo TRAINING Tecnologia	NuCDCiber	01	Maj/Cap
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-214	Análise Forense Computacional	CLAVIS	NuCDCiber	01	Maj/Cap
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-215	Operador de Torno CNC	SENAI	AGR	01	Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-216	Soldagem/Solda SMD e THT	TECNO PONTA	AGR	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-217	Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade Nº 10	SENAI	AGR	01	Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-218	Administrador de Redes	SENAC	CIGEx	01	Ten/ S Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-219	FME Desktop	Inovação GIS	CIGEx	02	Ten/ S Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
		Inovação GIS	1ª DL	02	Ten/ S Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
		Inovação GIS	3ª DL	02	Ten/ S Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
		Inovação GIS	4ª DL	02	Ten/ S Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
Inovação GIS	5ª DL	02	Ten/ S Ten/ Sgt		
Rio de Janeiro-RJ					
PCE-ICN/12-DCT-220	Web Designer	SENAC	CIGEx	02	Ten/ S Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-221	Produtor Gráfico	SENAC	CIGEx	01	S Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-222	Lógica de Programação com Orientação ao Objeto	SENAC	CIGEx	02	S Ten/ Sgt
		Brasília-DF			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-223	Manutenção de <b>Notebook</b>	SENAC	CIGEx	01	S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-224	Análise Espacial com ArcGis	IMAGEM	1ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-225	<b>Web Design</b>	SENAI	1ª DL	01	S Ten/ Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-226	Administração de Redes: <b>Windows Server</b> e Linux	SENAC	1ª DL	01	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-227	ENVI 100 (Explorando ENVI)	SulSoft	1ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
		SulSoft	5ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-228	ENVI 200 (Explorando ENVI)	SulSoft	1ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
		SulSoft	5ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-229	IDL 100	SulSoft	1ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
		SulSoft	5ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-230	IDL 200	SulSoft	1ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
		SulSoft	5ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-231	Introdução ao ArcGIS <b>Desktop</b> 9.3.1	IMAGEM	5ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-232	Operador de Impressão <b>Off-Set</b>	SENAI	5ª DL	01	S Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-233	Orçamento Gráfico	SENAI	5ª DL	01	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-234	Planejamento e Controle da Produção	SENAI	5ª DL	02	Maj/Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-235	Análise Espacial com ArcGIS	IMAGEM	5ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-236	ORIMA Avançado	Santiago&Cintra	5ª DL	01	Ten/ S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-237	Impressão Digital	SENAI	5ª DL	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-238	Engenharia Legal, Avaliações e Perícias Judiciais	CREA	5ª DL	01	Maj/Cap/ Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-239	Tratamento de Imagem	SENAI	5ª DL	01	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-240	Fundamentos de Produção Gráfica	SENAI	5ª DL	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-241	Trabalhando com ArcGIS com <b>Spatial Analyst</b>	IMAGEM	5ª DL	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			



REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-242	Curso Prático de Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia	CONSULTRE	IME	01	Maj
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-243	Formação <b>WebMaster</b>	Instituto Infnet	IME	01	Maj
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-244	Formação em Java (FJ-11 Java e Orientação a Objeto, FJ-21 Java para Desenvolvimento Web e FJ-16 Laboratório Java com Testes, XML e <b>Design Pattens</b> )	CAELUM	COTER	01	Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-245	Formação em Java Avançado (FJ-25 Persistência com JPA2 e <b>Hibernate</b> e FJ-26 Laboratório <b>Web</b> com JSF2 e CDI)	CAELUM	COTER	01	Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-246	Análise Forense	Escola Superior de Redes-RNP	CCOMSEx	01	Cap/Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-247	<b>Web Design</b>	EIBSBNET	CCOMSEx	01	Cap/Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-248	<b>Flash</b> Programado	EIBSBNET	CCOMSEx	01	S Ten/ Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-249	Java	EIBSBNET	CCOMSEx	01	S Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-250	Desenvolvedor de Ajax com JSP	EIBSBNET	CCOMSEx	01	Cap/Ten/ S Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-251	Conteúdo programático de PHP com MySQL orientando ao objeto	EIBSBNET	CCOMSEx	01	S Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-252	RH318 Red Hat <b>Enterprise Linux Virtualization</b>	UNIMIX	CIE	01	Ten Cel/ Maj/ Cap/ S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-253	RH253 <b>Red Hat Networking&amp;Security administration</b>	UNIMIX	CIE	01	Ten Cel/ Maj/ Cap/ S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-254	Curso de Cabeamento Estruturado	UNIMIX	CIE	01	S Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-255	PHP (Módulos Básico e Avançado com Ênfase em Segurança)	Training Tecnologia	CIE	01	Ten/ S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-256	Curso de Fibras Ópticas e suas Aplicações	BlueStar Tecnologia	CIE	01	Ten/ S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-257	Curso de Manutenção de Impressoras Jato de Tinta e <b>Laser</b>	BlueStar Tecnologia	CIE	01	Ten/ S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-258	Formação em <b>Security Officer</b> Módulo 1	Módulo Tecnologia	CIE	02	Ten Cel/ Maj/ Cap/Ten
		Brasília-DF			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-259	Formação em <b>Security Officer</b> - Módulo 2	Módulo Tecnologia	CIE	02	Ten/ S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-260	Implementação de Segurança em Sistemas Linux	Instituto Infnet	1ª ICFEEx	01	Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-261	Administração de Sistemas LI-NUX	EIBSBNET	DCont	01	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DCT-262	Curso de Operações com Ar- mamento e Munições Não Letais (Avançado)	CONDOR	EsIE	02	Cap/Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-263	Fundamentos de Radioproteção e Noções de Emergências	Instituto de Radioproteção e Dosimetria	EsIE	02	Cap/Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-264	Monitoração Ambiental	Instituto de Radioproteção e Dosimetria	EsIE	02	Cap/Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-265	Ações de Radioproteção para Respostas a Situações de Emer- gência de Origem Nuclear e Radiológica	Instituto de Radioproteção e Dosimetria	EsIE	02	Cap/Ten/ Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-266	Atendimento à Emergências Químicas	CETESB	EsIE	01	Maj/Cap/ Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-267	Fundamentos de Geoprocessamento	INPE	EsIE	01	Sgt
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-268	Análise Espacial de dados Geográficos	INPE	EsIE	01	Sgt
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-269	Processamento Digital de Imagens	INPE	EsIE	01	Sgt
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-270	Curso de Proteção Radiológica	CDTN	EsIE	01	Cap/Ten
		Belo Horizonte-BH			
PCE-ICN/12-DCT-271	Curso de PHP Básico e Avançado (02 Módulos)	ENG DTP	CIAvEx	01	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-272	PHP&MySQL <b>Essentials</b> (412)	4LINUX	CIAvEx	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-273	PHP&MySQL Técnicas para Web 2.0 (444)	4LINUX	CIAvEx	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-274	<b>Open LDAP-Extreme</b> (448)	4LINUX	CIAvEx	01	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-275	Desenvolvimento de Aplicações <b>Web</b> com AJAX	ENG DTP	CIAvEx	01	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-276	<b>Autodesk</b> 3DS MAX 2009 Mo- delagem/Animação	ENG DTP	CIAvEx	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-277	Adobe <b>After Effects</b>	ENG DTP	CIAvEx	01	Sgt
		São Paulo-SP			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-278	<b>Web Designer</b>	SENAC	Pq R Mnt/9	01	Ten/Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-279	Administração e Suporte em Redes Linux	SENAC	Pq R Mnt/9	01	Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-280	Segurança em Redes Linux	SENAC	Pq R Mnt/9	01	Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-281	Criando <b>Websites</b> com PHP e MySQL	SENAC	Pq R Mnt/9	01	Ten/Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-282	Programação JAVA/WEB-Fundamentos	SENAC	Pq R Mnt/9	01	Ten/Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-DCT-283	Eletrônica, Manutenção de TV e Monitores de Vídeo	SENAI	3ª Cia Com	01	Sgt
		Santa Maria-RS			
PCE-ICN/12-DCT-284	Treinamento do Sistema Marwin 12	Treinamento do Sistema Marwin 12	Bia C AD/6	01	Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-DCT-285	Curso para Programação e Manutenção de Equipamentos de Radiocomunicação Linha PRO	Empresa José Geraldo Dainesi-EPP	Bia C AD/6	01	Sgt
		Santos-SP			
PCE-ICN/12-DCT-286	Montagem e Manutenção em Computadores	SENAI	15º B Log	01	Sgt
		Cascavel-PR			
PCE-ICN/12-DCT-287	<b>Web Design (Corel Draw X5, Photoshop CS4, Flash CS4, Fireworks e Dreamweaver)</b>	SENAC	5º GAC/AP	01	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-DCT-288	Construindo soluções Samba com Implementações Reais	4LINUX	2º BAvEx	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-289	Segurança em Redes Sem Fio	4LINUX	2º BAvEx	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-290	Programação <b>Shell Script</b>	4LINUX	2º BAvEx	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-291	Manutenção de Monitor LCD com prática SMD	TECNOPONTA	1º CTA	01	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-292	Curso de <b>notebook</b> completo (módulo básico, avançado e BGA)	CIA NOTEBOOK	1º CTA	01	S Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-293	Manutenção de projetores de multimídia e <b>Datashow</b>	TECNOPONTA	1º CTA	01	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-294	Desenvolvedor PHP	TargetTrust	1º CTA	01	Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-295	Teste de <b>Software</b>	TargetTrust	1º CTA	01	Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-296	Manutenção de impressoras multifuncionais e <b>laser</b> colorida	TECNOPONTA	1º CTA	01	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-297	Linux Profissional Conceitos, Instalação e Administração	SISNEMA	1º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-298	Manutenção de <b>nobreak</b> e fonte chaveada	TECNOPONTA	1º CTA	01	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-DCT-299	Linux Profissional Administração Avançada	SISNEMA	1º CTA	02	Cap/Ten/Sgt
		Porto Alegre-RS			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DCT-300	Configurando solução de <b>Firewall</b> e Acesso a <b>Internet</b>	SISNEMA	1º CTA	02	Cap/Ten/ Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-301	Linux Professional Serviços de <b>Internet</b>	SISNEMA	1º CTA	02	Cap/Ten/ Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DCT-302	Recuperação de HD e dados com conserto físico e lógico	TECNO PONTA	1º CTA	01	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			

## 2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC)

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD				
PCE-ICN/12-DEC-001	Curso de Manutenção de Diferencial e caixa de Marcha de Caminhões VW 31.320	Grupo Mônaco -MT (Volkswagen)	2º BE Cmb 7º BE Cmb 9º BE Cmb	18	S Ten/ Sgt/Cb				
		Cuiabá-MT							
PCE-ICN/12-DEC-002	Curso de Manutenção de Diferencial e Caixa de Marcha de Caminhões MBB	Brasília Motors (Mercedes-Benz do Brasil)	1º BEC 2º BEC 3º BEC 4º BEC	18		S Ten/ Sgt/Cb			
		Brasília-DF							
PCE-ICN/12-DEC-003	Curso de Manutenção em Rolos Compactadores de Solo e Asfalto	Proton Primus (Muller)	5º BEC 6º BEC 7º BEC	18			S Ten/ Sgt/Cb		
		Mesquita-RJ							
PCE-ICN/12-DEC-004	Curso de Manutenção de Usina de Asfalto modelo UASF 15 P-P2	CIBER Eq Rodoviários	8º BEC 9º BEC 10º BEC	18				S Ten/ Sgt/Cb	
		Porto Alegre-RS							
PCE-ICN/12-DEC-005	Estágio de Operação e Manutenção de Vibro Acabadora CIBER	Ciber Eq Rodoviários	11º BEC 21ª Cia E Cnst	18					S Ten/ Sgt/Cb
		Porto Alegre-RS							
PCE-ICN/12-DEC-006	Estágio de Diagnóstico de Falhas e Reparos nos Produtos DYNAPAC	DYNAPAC/SP	2º BE Cmb 7º BE Cmb 9º BE Cmb	18	S Ten/ Sgt/Cb				
		Sorocaba-SP							
PCE-ICN/12-DEC-007	Curso de Diagnóstico e Análise de Falhas de Equipamentos Caterpillar	SOTREQ	EsSA EsIE CI Eng Cnst	18		S Ten/ Sgt/Cb			
		Goiânia-GO							
PCE-ICN/12-DEC-008	Estágio de Eletrônica embarca de Veículos Mercedes Benz	Brasília Motors (Mercedes-Benz do Brasil)	1º BEC 2º BEC 3º BEC 4º BEC	18			S Ten/ Sgt/Cb		
		Brasília-DF							
PCE-ICN/12-DEC-009	Estágio Fundamental de Serviços em Caixa de Mudança de Veículos Mercedes-Benz	Brasília Motors (Mercedes-Benz do Brasil)	5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC	18				S Ten/ Sgt/Cb	
		Brasília-DF							
PCE-ICN/12-DEC-010	Estágio Fundamental de Serviços em Eixo Traseiro de Veículos Mercedes-Benz	Brasília Motors (Mercedes-Benz do Brasil)	9º BEC 10º BEC 11º BEC	18					S Ten/ Sgt/Cb
		Brasília-DF							
			21ª Cia E Cnst						

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-DEC-011	Estágio Fundamental de Serviços-Fundamentos da Eletrônica Veicular e Princípios Básicos de Eletricidade de Veículos MBB	Brasília Motors (Mercedes-Benz do Brasil)	2º BE Cmb 7º BE Cmb 9º BE Cmb EsSA EsIE CI Eng Cnst	18	S Ten/ Sgt/Cb
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DEC-012	Estágio Fundamental de Serviços-Sistema Pneumático de Freios e Reparação de Válvulas de Veículos Mercedes-Benz	Brasília Motors (Mercedes-Benz do Brasil)	1º BEC	18	
		Brasília-DF			
PCE-ICN/12-DEC-013	Estágio Fundamental de Serviços-Técnicos de Manutenção Preventiva de Veículos Mercedes-Benz	Brasília Motors (Mercedes-Benz do Brasil)	2º BEC	18	
		Brasília-DF	3º BEC		
PCE-ICN/12-DEC-014	Estágio de Hidráulica Avançada de Equipamentos Caterpillar	SOTREQ	4º BEC	18	
		Goiânia-GO	5º BEC		
PCE-ICN/12-DEC-015	Estágio de Hidráulica dos Equipamentos DYNAPAC	DYNAPAC/SP	6º BEC	18	
		Sorocaba-SP	7º BEC		
PCE-ICN/12-DEC-016	Estágio de Manutenção de Equipamentos New Holland	New Holland	8º BEC	18	
		Contagem-MG	9º BEC		
PCE-ICN/12-DEC-017	Estágio de Manutenção de Motores e de Caminhões Mercedes-Benz	Brasília Motors (Mercedes-Benz do Brasil)	10º BEC	18	
		Brasília-DF	11º BEC		
PCE-ICN/12-DEC-018	Estágio de Manutenção de Motores e Trens de Força de Equipamentos Caterpillar	SOTREQ	21ª Cia E Cnst	18	
		Goiânia-GO			
PCE-ICN/12-DEC-019	Estágio de Manutenção de Motores Eletrônicos	SOTREQ	2º BE Cmb 7º BE Cmb 9º BE Cmb EsSA EsIE CI Eng Cnst 1º BEC 2º BEC 3º BEC 4º BEC 5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC 9º BEC 10º BEC 11º BEC 21ª Cia E Cnst	18	S Ten/ Sgt/ Cb
		Goiânia-GO			
PCE-ICN/12-DEC-020	Estágio de Operação e Manutenção de Fresadora CIBER	CIBER Eqp Rodoviários		18	
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DEC-021	Estágio de Operação e Manutenção de Recicladora CIBER	CIBER Eqp Rodoviários		18	
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DEC-022	Estágio de Operação e Manutenção de Usina de Asfalto CIBER	CIBER Eqp Rodoviários		18	
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-DEC-023	Estágio de Manutenção de Sistemas de Freio Caterpillar	SOTREQ		18	
		Goiânia-GO			
PCE-ICN/12-DEC-024	Estágio de Manutenção de Transmissão Eletrônica Caterpillar	SOTREQ	18		
		Goiânia-GO			
PCE-ICN/12-DEC-025	Estágio de Injeção Eletrônica BOSCH	BOSCH do Brasil	EsIE	01	Sgt
		Campinas-SP			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12- DEC-026	Estágio de Manutenção de Ge- radores	MS Geradores	EsIE	03	Sgt
		Belo Horizonte-MG	1ª Cia E Cmb Mec		
PCE-ICN/12- DEC-027	Estágio de Manutenção de Compressores de Ar	SCHULTZ S/A	EsIE	03	
		Joinville-SC	1ª Cia E Cmb Mec		
PCE-ICN/12- DEC-028	Estágio de Manutenção de E- quipamento de Mergulho	CLAUMAR Ind e Com LTDA	EsSA EsIE	06	Ten/Sgt
		São Paulo-SP	1ª Cia E Cmb Mec		
PCE-ICN/12- DEC-029	Estágio para Manutenção de Equipamentos Caterpillar	Caterpillar	EsSA EsIE	04	Sgt
		Piracicaba-SP	1ª Cia E Cmb Mec		
PCE-ICN/12- DEC-030	Estágio para Manutenção de Botes Pneumáticos	BRASTECHI-SEATECH	1ª Cia E Cmb Mec	01	Sgt
		Macaé-RJ			
PCE-ICN/12- DEC-031	Curso de Mecânico de Motores de Popa	SENAI	5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC 21ª Cia E Cnst	10	Cb/Sd
		Manaus-AM			
PCE-ICN/12- DEC-032	Estágio de Manutenção de Motores de Popa	Bombardier Recreational Products	EsIE/1ª Cia E Cmb Mec	03	Cap/Ten/ Sgt
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12- DEC-033	Estágio de Manutenção e Operação Básica de Motores de Popa	SENAI	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Santos-SP			
PCE-ICN/12- DEC-034	Curso de Mecânico de Motor Diesel	SENAI	5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC 21ª Cia E Cnst	10	Cb/Sd
		Manaus-AM			
PCE-ICN/12- DEC-035	Curso de Lanternagem e Pintura de Auto	SENAI	5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC 21ª Cia E Cnst	10	Cb/Sd
		Manaus-AM			
PCE-ICN/12- DEC-036	Curso de Reparador de Aparelhos Condicionadores de Ar	CAMC	5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC 21ª Cia E Cnst	10	Cb/Sd
		Manaus-AM			
PCE-ICN/12- DEC-037	Estágio de Movimentação de Produtos Perigosos	CAMC	5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC 21ª Cia E Cnst	10	Cb/Sd
		Manaus-AM			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12- DEC-038	Curso de Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível	SENAI	5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC 21ª Cia E Cnst	10	Sgt/Cb
		Manaus-AM			
PCE-ICN/12- DEC-039	Curso de Soldador de MAG	SENAI	5º BEC 6º BEC 7º BEC 8º BEC 21ª Cia E Cnst	10	Cb/Sd
		Manaus-AM			
PCE-ICN/12- DEC-040	Estágio de Manutenção de Trator Míni-Carregadeira	CNH Latino Americano S/A	EsIE	02	Cap/Ten/ Sgt
		Contagem-MG			
PCE-ICN/12- DEC-041	Estágio de Manutenção de Geradores	FUPAI	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12- DEC-042	Estágio de Tecnologia de Motores Ciclo Diesel	SENAI	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Tijuca-RJ			
PCE-ICN/12- DEC-043	Curso Básico de Técnicas de Soldagem	SENAI	Pq R Mnt/5	01	S Ten/Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12- DEC-044	Curso Básico de Torneiro Mecânico	SENAI	Pq R Mnt/5	01	Cb/Sd
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12- DEC-045	Curso Básico de Fresador Mecânico	SENAI	Pq R Mnt/5	01	Cb/Sd
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12- DEC-046	Curso Básico de Ajustador Mecânico	SENAI	Pq R Mnt/5	01	Cb/Sd
		Curitiba-PR			

### 3. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	GRAD
PCE-ICN/12-CO- LOG-001	Coordenador de Manutenção	Helicópteros do Brasil S/A	DMAvEx	05	S Ten/Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO- LOG-002	Procedimento de Manutenção	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	04	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO- LOG-003	Suprimentos de Aeronaves	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	02	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO- LOG-004	Manutenção de Piloto Automático - AS 532	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	02	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO- LOG-005	Manutenção de Piloto Automático- AS 365	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	02	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12- COLOG-006	Manutenção, Inspeção e Reparo de Pás	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	02	Sgt
		Itajubá-MG			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-CO-LOG-007	Sistema Hidráulico 350	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	01	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO-LOG-008	Sistema Hidráulico AS 365	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	02	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO-LOG-009	AS 365 para Mecânico de Aviônicos (Sistemas Elétricos, Aviônicos e Piloto)	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	04	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO-LOG-010	Sistema de Aviônicos para Mecânicos	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	05	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO-LOG-011	Corrosão e tratamento de superfícies metálicas	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	04	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO-LOG-012	Sistema Elétrico AS 350	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	01	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO-LOG-013	Sistema de Elétrico AS 365	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	02	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO-LOG-014	Análise de Vibrações - Em Voo	Helicópteros do Brasil S/A	CAvEx	02	Sgt
		Itajubá-MG			
PCE-ICN/12-CO-LOG-015	Estágio de Manutenção de Vtr Agrale Marruá	Agrale-SA	Pq R Mnt/1	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	15º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	18º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	28º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	8º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	3º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	4º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	9º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
Agrale-SA	10º B Log	01	Sgt/ Cb Estb		
Caxias do Sul-RS					



REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-CO-LOG-015	Estágio de Manutenção de Vtr Agrale Marruá	Agrale-SA	Pq R Mnt/3	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	Pq R Mnt/9	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
		Agrale-SA	AMAN	01	Sgt/ Cb Estb
		Caxias do Sul-RS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-016	Estágio de Manutenção de Vtr <b>Volkswagen</b>	Volkswagen do Brasil	AMAN	04	Sgt/ Cb Estb
		Resende-RJ			
		Volkswagen do Brasil	EsSA	01	Sgt/ Cb Estb
		Resende-RJ			
		Volkswagen do Brasil	1ª Ba Log	01	Sgt/Cb Estb
		Resende-RJ			
		Volkswagen do Brasil	16ª Ba Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Resende-RJ			
		Volkswagen do Brasil	17ª Ba Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Resende-RJ			
		Volkswagen do Brasil	27º B Log	01	Sgt/Cb Estb
		Resende-RJ			
		Volkswagen do Brasil	16º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Resende-RJ			
		Volkswagen do Brasil	17º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Resende-RJ			
Volkswagen do Brasil	8º B Log	01	Sgt/ Cb Estb		
Resende-RJ					
PCE-ICN/12-CO-LOG-017	Mecânica de Viatura Marruá	Agrale SA	8º B Log	01	2º Sgt/ 3º Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-018	Transporte Coletivo de Passageiros	SEST/SENAT	8º B Log	01	3º Sgt/ Cb Estb
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-019	Soldador	SENAI	15º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Cascavel-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-020	Mecânico de Veículos Automotores a Diesel	SENAI	15º B Log	02	Sgt
		Cascavel-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-021	Elétrico Veicular	SENAI	15º B Log	02	Sgt
		Cascavel-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-022	Estágio de Injeção Gasolina III Flex <b>Fuel</b>	Robert Bosh Ltda	15º B Log	01	Sgt
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-023	Planejamento e Controle de Manutenção	ABRAMAN	Pq R Mnt/5	01	Ten
		Curitiba-PR			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-CO-LOG-024	Técnicas de Gestão de Manutenção	ABRAMAN	Pq R Mnt/5	01	Ten
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-025	Reparador de Injeção Eletrônica	SENAI	Pq R Mnt/5	01	2º Sgt/ 3º Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-026	Reparador de Bomba Injetora	SENAI	Pq R Mnt/5	01	2º Sgt/ 3º Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-027	Mecânico de Automóveis	SENAI	Pq R Mnt/5	01	2º Sgt/ 3º Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-028	Mecânico de Motores Diesel	SENAI	Pq R Mnt/5	01	2º Sgt/ 3º Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-029	Mecânico de Motores Automotivos	SENAI	Pq R Mnt/5	01	Sgt/ Cb Estb
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-030	Técnicas de Funilaria	SENAI	Pq R Mnt/5	02	Sgt/ Cb Estb
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-031	Pintor de Automóveis	SENAI	Pq R Mnt/5	03	Sgt/ Cb Estb
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-032	Mecânico de Motores Diesel	SENAI	5º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-033	Pintor Automotivo	SENAI	5º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-034	Reparador de Sistemas de Injeção Eletrônica	SENAI	5º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-035	Funilaria de Automóveis	SENAI	5º B Log	01	Sgt/ Cb Estb
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/12-CO-LOG-036	Estágio de Injeção Motor Diesel	Robert Bosh Ltda	22º B Log	02	Sgt/ Cb Estb
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-037	Estágio de Injeção Gasolina	Robert Bosh Ltda	22º B Log	02	Sgt/Cb Estb
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-038	Estágio Balanceador de rodas/Desmontador de Pneus	Robert Bosh Ltda	22º B Log	03	Sgt/ Cb Estb
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-039	Estágio analisador de Gases	Robert Bosh Ltda	22º B Log	02	Sgt/ Cb Estb
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-040	Estágio KTS 540	Robert Bosh Ltda	22º B Log	02	Sgt/Cb Estb
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-041	Estágio Opacímetro	Robert Bosh Ltda	22º B Log	02	Sgt/ Cb Estb
		Campinas-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-042	SAFUN-Fundamental de Serviço Mercedes-Benz	CTH-Rio Diesel	Pq R Mnt/1	04	Sgt/ Cb Estb
		Nova Iguaçu-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-043	SAM90-Motor Gerenciamento Eletrônico Série 900 MB	CTH-Rio Diesel	Pq R Mnt/1	04	Sgt/ Cb Estb
		Nova Iguaçu-RJ			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-CO-LOG-044	SEEV-Eletricidade Veicular	CTH-Rio Diesel	Pq R Mnt/1	04	Sgt/ Cb Estb
		Nova Iguaçu-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-045	SESTAR-Star Diagnosis	CTH-Rio Diesel	Pq R Mnt/1	04	Sgt/ Cb Estb
		Nova Iguaçu-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-046	SAM450- Motor Gerenciamento Eletrônico Série 450-MB	CTH-Rio Diesel	Pq R Mnt/1	04	Sgt/ Cb Estb
		Nova Iguaçu-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-047	SAM600-Motor Gerenciamento Eletrônico 600MB	CTH-Rio Diesel	Pq R Mnt/1	04	Sgt/ Cb Estb
		Nova Iguaçu-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-048	SAPN-Sistema de Freios e Reparação de Válvulas	CTH-Rio Diesel	Pq R Mnt/1	04	Sgt/ Cb Estb
		Nova Iguaçu-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-049	SAHT-Eixo Traseiro	CTH-Rio Diesel	Pq R Mnt/1	04	Sgt/ Cb Estb
		Nova Iguaçu-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-050	Mecânico de Motores Diesel	SENAI	Pq R Mnt/9	02	Sgt/ Cb Estb
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-051	Mecânico de Motores Automóveis	SENAI	Pq R Mnt/9	02	Sgt/ Cb Estb
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-052	Sistema de Injeção Eletrônica	SENAI	Pq R Mnt/9	02	Sgt/ Cb Estb
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-053	Mecânico Eletricista de Automóveis	SENAI	Pq R Mnt/9	02	Sgt/ Cb Estb
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-054	Mecânico de Sistemas de Transmissão Manual e Automática de Automóveis	SENAI	Pq R Mnt/9	02	Sgt/ Cb Estb
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-055	Mecânico de Veículos Automotores à Diesel	SENAI	3ª Cia Com Bld	01	Sgt/ Cb Estb
		Santa Maria-RS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-056	Mecânico de Automóveis à Álcool e Gasolina	SENAI	3ª Cia Com Bld	01	Sgt/Cb Estb
		Santa Maria-RS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-057	Eletricidade de Automóveis, Travas e Vidros Elétricos	SENAI	3ª Cia Com Bld	01	Sgt/ Cb Estb
		Santa Maria-RS			
PCE-ICN/12-CO-LOG-058	Soldador MAG 3G	SENAI-Maracanã	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-059	Soldador TIG 5G	SENAI-Maracanã	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-060	Manutenção de Equipamento Odontológico-hospitalar	SENAI	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Petrópolis-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-061	Manutenção de Reparo de Sistema Elétrico de Automóveis	SENAI-Tijuca	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-062	Injeção Eletrônica de Combustível Ciclo Otto	SENAI-Tijuca	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/ LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-CO-LOG-063	Mecânico de manutenção de Sistemas de Suspensão e Direção	SENAI-Tijuca	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-064	Mecânico de Refrigeração Comercial	SENAI-Vicente de Carvalho	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-065	Mecânico de Manutenção de Sistemas de Freios	SENAI-Tijuca	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-066	Operador de Empilhadeira	SENAI-Bonsucesso	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-067	Injeção Eletrônica Diesel	SENAI	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-068	Mecânico Geral de Motocicleta	SENAI-Vicente de Carvalho	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-069	Noções Básicas de Eletricidade e Eletrônica Automotiva	SENAI-Tijuca	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-070	Manutenção Mecânica Industrial	SENAI-Jacarepaguá	Pq R Mnt/1	01	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-071	Fresagem Mecânica	SENAI-Paciência	Pq R Mnt/1	04	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-072	Comandos Eletrônicos	SENAI	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/12-CO-LOG-073	Tecnologia de Motores Ciclo Otto	SENAI-Tijuca	Pq R Mnt/1	02	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/12-CO-LOG-074	Aperfeiçoamento em Injeção Eletrônica Magneti Marelli	SENAI-Tijuca	Pq R Mnt/1	01	S Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 91-DECEX, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com os quadros anexos, os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º JAN 12.

**NOTA: Os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012 se encontram publicados em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 94-DECEX, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Revoga as Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula nos Cursos de Idiomas a Distância (IROFM/CID - IR 60-27, aprovada pela Portaria nº 75 - DEP, de 27 de julho de 2005.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e o art. 114 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 FEV 02, resolve:

Art. 1º Revogar as Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula nos Cursos de Idiomas a Distância (IROFM/CID - IR 60-27, aprovadas pela Portaria nº 75-DEP, de 27 de julho de 2005.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 2.112-MD, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispensa de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

#### **DISPENSAR**

o Cb JIVALDO CONCEIÇÃO DA ANUNCIAÇÃO da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 21 de julho de 2011, designado pela Portaria nº 90-MD, de 17 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 18 de janeiro de 2011, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 146, de 1º AGO 11, retificada no DOU nº 147, de 2 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.152-MD, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Alteração de período de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

#### **ALTERAR**

o período da viagem a **San Salvador** - República de **El Salvador**, Missão PVANA Atv X11-145/Gab Cmt Ex/2011 - participar do "Exercício **Fuerzas** Comando 2011", de que trata a Portaria nº 1.500-MD, de 8 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 10 de junho de 2011, Seção 2, Página 13: de "com início previsto para o dia 9 de junho de 2011 e duração de dezessete dias, incluindo os deslocamentos", para "com início previsto para o dia 9 de junho de 2011 e duração de trinta dias, incluindo os deslocamentos".

Esta portaria não altera o período da participação do 3º Sgt QE VANDIR PEREIRA CARDOSO, do 1º BAC, expressa na portaria MD nº 1.841, de 5 de julho de 2011, publicada no DOU nº 130, de 8 de julho de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.153-MD, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav PAULO ANTÔNIO BRIGNOL PACHECO e o Cel Cav WALDIR SILVA FILHO, ambos da ECEME, para viagem a Santiago - República do Chile, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - realizar viagem de estudos ao exterior do Curso de Política e Estratégia Marítimas - CPEM, com início previsto para o dia 11 de setembro de 2011 e duração de seis dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.154-MD, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Eng ANDREOS SOUZA e o 2º Ten QAO EDVALDO DA SILVA REIS, ambos do DEC, para viagem a Porto Príncipe - República do Haiti, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - realizar inspeção logística ao 14º CONTBRAS, na Missão da Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), com início previsto para o dia 3 de agosto de 2011 e duração de quinze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/COTER.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.178-MD, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados para participar da Viagem de Ativação do Contingente Brasileiro no Haiti, em Porto Príncipe, no período de 28 a 30 de agosto de 2011, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....  
- 3º Sgt QE WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 149, de 4 AGO 11 - Seção 2).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 468, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa da função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Decreto Presidencial nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DISPENSAR**

da função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França, na República Francesa, o Ten Cel Cav RICARDO JOSÉ NIGRI, a partir de 20 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 469, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Art MARTONIO NUNES MOREIRA, do Cmdo 2ª DE, para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2011.

PORTARIA Nº 470, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

**DESIGNAR**

o Gen Bda R1 JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, do EME, para frequentar o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), a ser realizado na Escola Superior de Guerra em 2011.

PORTARIA Nº 471, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Cav ANDERSON DOS SANTOS BARTZ, da DSM, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2011.

PORTARIA Nº 472, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o 2º Ten QAO JOSE MARIA FERREIRA FILHO.

PORTARIA Nº 473, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa da função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

**DISPENSAR,**

da função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior, com sede na cidade de Marignane, na França, o Cel QMB EDMIR RODRIGUES, a partir de 24 de janeiro de 2012.



PORTARIA Nº 474, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração do Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Portuguesa

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Decreto Presidencial nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**EXONERAR**

o S Ten MB CLAUDIO LUÍS BUENO DO NASCIMENTO do cargo de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Portuguesa, a partir de 18 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 475, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação do Ten Cel QEM MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO para o cargo de Chefe da CRO/3ª RM (Porto Alegre - RS), efetuada por meio da Portaria nº 374, de 28 de junho de 2011, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 123, seção 2, de 29 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 479, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o 1º Sgt Cav WILLIAM CESAR DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 480, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Brasília-DF) o 1º Sgt Art SANDRO LÖFF DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 481, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração e nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto de 24 de maio de 1994, e nos § 1º e 4º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 21, de 27 de janeiro de 2009, resolve:

**1 - EXONERAR**

o Senhor **ANTÔNIO CÁSSIO SEGURA**, da função de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE); e

**2 - NOMEAR**

o Senhor **MARCO TÚLIO MORAES DA COSTA**, para a função de membro do Conselho de Administração da FHE.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	020936402-5	LAURO LUÍS PIRES DA SILVA	Cmdo CMA
Cap Dent	010015165-3	MARCUS VINICIUS BELLINI	H Gu João Pessoa
2º Ten OCT	030184875-0	DIEGO MARTINS CORRÊA	7º BE Cnst
2º Ten OTT	030184555-8	LEONARDO BAPTISTA MACHADO	7º BE Cnst
2º Sgt Sau	010025835-9	ALAN MARTINS SALDANHA	6º B Com
2º Sgt Sau	013004324-3	ANDERSON NOSCHANG	28º B Log
2º Sgt Int	011285114-2	CARLOS EDUARDO GOMES FIORE	2º BEC
2º Sgt MB	011462994-2	CASSIANO RICARDO DE CARVALHO	1º RCG
2º Sgt Com	043440554-4	ELIAS CORREIA TAVARES	4º B Com
3º Sgt Inf	040014085-1	ALUAN PEREIRA	52º BIS
3º Sgt Inf	040014105-7	DIEGO MESQUITA	52º BIS
3º Sgt Inf	040013245-2	EDSON DE JESUS SILVA COSTA	13ª Cia DAM
3º Sgt Inf	040014265-9	EDUARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	52º BIS
3º Sgt STT	120131685-6	ELENICE ANSELMO DE LIMA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt STT	110011935-1	HELINE VALERIA DA SILVA	H Mil A Manaus
3º Sgt Int	010196485-6	MARQUES SÉRGIO CAVALCANTE DA SILVA	52º BIS

PORTARIA Nº 286-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QMB	020474834-7	ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA	12º B Sup
1º Ten OCT	120012515-9	MARIANO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Pq R Mnt/8
1º Ten QCO	062397074-6	PATRICIA NOGUEIRA MATOS	CMM
1º Ten QAO	042020143-6	ROGÉRIO NERY CREVELARO	11ª CSM
S Ten Eng	064074053-6	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	2º BEC
2º Sgt Mus	097062473-0	EVALDO GASPARELLO DE ASSUNÇÃO	2º BIS
2º Sgt Art	043441924-8	GLEYSON DA SILVA FURTADO	CMM
3º Sgt SCT	124037034-4	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	7º BE Cnst

PORTARIA Nº 287-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QCO	062310974-1	ABNER TRAJANO DA LUZ	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Maj QCO	062321304-8	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	Cmdo CMP
S Ten Com	030927174-0	JOÃO RICARDO SOARES LOPES	14º R C Mec
2º Sgt Eng	043460254-6	CARLOS ALBERTO CARVALHO E SILVA	7º BE Cnst
3º Sgt QE	127565693-0	LUIZ ALBUQUERQUE SARRAZIN	Cia Cmdo 10ª RM

PORTARIA Nº 288-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020350334-7	ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO	Cmdo 6ª RM
Maj QMB	042107093-9	EDUARDO PINHEIRO DE ARAÚJO	B Mnt Sup Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	011102104-4	MARCELO MERON DE CERQUEIRA	Comdo 4ª Bda Inf Mtz
Maj Art	118226853-0	MOACYR AZEVEDO COUTO JUNIOR	Comdo 1ª Bda Inf SI
Maj Cav	018746513-3	RICHARD EVANDRO GUTERRES ALVES	Comdo 3ª RM
Cap Inf	020471314-3	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BARROS	16º BI Mtz
Cap Inf	011397194-9	ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA	C Fron Amapá/34º BIS
Cap Inf	018736983-0	CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	2ª Cia Fron
Cap QMB	020474834-7	ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA	12º B Sup
Cap Inf	020474924-6	GUSTAVO HENRIQUE CORDEIRO CAVALCANTI	23º BC
Cap Com	011398704-4	MARCELO ANTONIO DALBELO	6º B Com
Cap Com	011157584-1	MARCELO MAIA FERREIRA	3º B Com
Cap Inf	011396964-6	ROBERTO PEREIRA DINIZ	25º BC
Cap Inf	112654954-0	WELLINGTON KLEITON LOURENÇO DE FARIA	13º BIB
S Ten Inf	047765083-2	CHARLES RIBEIRO MACEDO	1º BI Mtz (Es)
S Ten MB	059002583-9	ELOÉ FERNANDO LARA LOUREIRO JUNIOR	15º B Log
1º Sgt Com	042019564-6	PAULO MAGNUS REIMANN	H Gu Porto Velho
2º Sgt Art	033230604-2	ALEX HENRIQUE DE BARROS	13º GAC
2º Sgt Inf	043461014-3	ALEXANDRE DE CARVALHO ALVES	28º BC
3º Sgt QE	092590154-8	PAULO EDSON FLECHA HAUFES	Cia Comdo CMO
3º Sgt QE	112660654-8	SILDENIR SILVA DE MIRANDA	11º BE Cnst

PORTARIA Nº 289-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

#### Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	050945203-3	AROLDI RIBEIRO CURSINO	1º BPE
2º Ten QAO	047766853-7	JOSÉ EDUARDO COUTINHO	38º BI
S Ten Inf	049761613-6	AFRÂNIO GUIMARÃES	Cia Comdo 4ª RM
S Ten Inf	041977334-6	DENNIS DE SOUSA FERREIRA	EsSA
S Ten Sau	018451683-9	FERNANDO ANTONIO CAVALIERE DE BARROS	AMAN
S Ten Inf	041978774-2	GERSON LUIZ DOS SANTOS	12ª Cia PE
S Ten Com	030865084-5	LUIZ FERNANDO ZULIANI DA SILVA	3ª Cia Com Bld
S Ten Inf	041977884-0	RONALDO PEREIRA	Cia Comdo 4ª RM
1º Sgt Cav	041972564-3	CLAUDIONOR DUFFES VIEIRA	15º R C Mec (Es)
1º Sgt Cav	030982904-2	CRISTIANO AUGUSTO GURSKI TORUNSKY	6º RCB
1º Sgt Com	042016584-7	DELMO PEREIRA DOS SANTOS	8º B Log
1º Sgt Topo	019557723-4	FLAVIO GONÇALVES FERREIRA	3º BE Cnst
1º Sgt Com	041996474-7	FLÁVIO OLIVEIRA SIQUEIRA	1º R C Mec
1º Sgt Av Mnt	011286344-4	HARLEN MONTEIRO OLIVEIRA	1º B Av Ex
1º Sgt Art	041995334-4	HENRIQUE JOSÉ DA LUZ	32º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	011286424-4	IVAN ARAUJO DE MEDEIROS	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	043413774-1	JEFERSON MARCELO DA SILVA	13º BIB
1º Sgt Mnt Com	011287144-7	LUCIANO PIGATTO ROSSATO	6º B Com
1º Sgt Int	011287154-6	LUÍS GUSTAVO CARDOSO LEITE	2º BEC
1º Sgt MB	019603803-8	LUIZ MARCELO COSTA ROQUE	Pq R Mnt/3
1º Sgt Mnt Com	030869344-9	MARCIO ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO	6º B Com
1º Sgt Art	042043264-3	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt MB	019558893-4	MARCIO ROBERTO ROGERIO CYPRIANO	BMA
1º Sgt MB	019604213-9	OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	9º B Log
1º Sgt MB	011204384-9	REGINALDO DE SOUSA SOARES	CPEX
1º Sgt Art	020384384-2	VALMIR LUIZ DA SILVA	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Inf	043415444-9	WARLEY ALESSANDRO DE CASTRO	2º BPE
2º Sgt Mus	113837294-9	CARLOS JOSÉ MONTEIRO DE AZEVÊDO	BGP
2º Sgt Com	052196614-3	CLAUDIOMAR DOS SANTOS	16º Esqd C Mec
2º Sgt Art	043415724-4	CLEISON BANUS DA SILVA	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Com	052196624-2	DAVI GOMES DE OLIVEIRA	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	101096994-5	EDUARDO JOSE VIEIRA BARROS	23º BC
2º Sgt Inf	101097054-7	EMERSON MACHADO DE MORAES	41º BI Mtz
2º Sgt MB	011357634-2	ERNANE GOMES MANHÃES	3º B Av Ex
2º Sgt MB	123934814-5	HERBERT SILVEIRA ELEUTÉRIO	Pq R Mnt/9
2º Sgt Inf	102889764-1	MÁRIO SICSÚ DE OLIVEIRA FILHO	50º BIS
2º Sgt Inf	011435304-8	RENAN ALMEIDA RODRIGUES DA FONSECA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	042049804-0	UBIRATAN SANTOS DE PAIVA	5º BIL
3º Sgt QE	031785794-4	JOSE HENRIQUE DA ROSA	H Mil A P Alegre
3º Sgt Mus	113930664-9	RICARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	BGP
3º Sgt Mus	011384934-3	ROGÉRIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 290-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

#### Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	030649534-2	ALDO CESAR DAL BOSCO	H Gu Alegrete
S Ten Inf	018300023-1	ALEX RONALDO COSTA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Eng	064074053-6	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	2º BEC
S Ten Inf	049781483-0	JOSÉ TARCISIO OLIVEIRA ARAUJO	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Eng	049875073-6	LUIS OTÁVIO SARACUZA LUZ	AGR
S Ten Inf	101044494-9	MANOEL MESSIAS FERNANDES MORENO	35º BI
S Ten Com	018655053-9	ROMERO FERREIRA RIBEIRO	B Adm Bda Op Esp
S Ten MB	019505403-6	UNHANDEIJARA DA NOBREGA BORGES	14º B Log
1º Sgt Inf	018614073-7	ANTÔNIO CARLOS MARTINS PEREIRA	B Adm Ap/3ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	030964134-8	CLAIRTON BECKER	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Com	036943573-0	DANILO IPÊ DE ANDRADE	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Mus	118262773-5	GILENO SILVA FERREIRA	BGP
1º Sgt Inf	105181503-1	IVAN CHAVES DE LIMA	33º BI Mtz
1º Sgt Eng	019581133-6	JOSE MAURO COSTA DE OLIVEIRA	8º BE Cnst
1º Sgt Cav	030983204-6	JOSE VALDECIR KREUNING	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	042003344-1	LEOMAR JULIANI	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	041950324-8	RONALDO RAMALHO MONTEIRO	56º BI
1º Sgt Mnt Com	030930634-8	SANDRO ERCI SCARCEL DOS SANTOS	6º B Com
2º Sgt Mus	031799924-1	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	51º BIS
2º Sgt Mus	020387074-6	CESAR DEGANELLO SANCHES	B Av T
2º Sgt Inf	062317794-6	MANOEL CLAUDINO FERREIRA	28º BC
2º Sgt Inf	041998614-6	ROBSON GIAROLA	EsSA
3º Sgt QE	072463314-4	DIÓGENES FERNANDO DA SILVA	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	101056174-2	JAMESTS RELY TEIXEIRA RODRIGUES	Pq R Mnt/10
3º Sgt QE	127534723-3	JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt QE	019506423-3	JOÃO OLIVEIRA DA SILVA	1º BPE
3º Sgt QE	030555014-7	JOSÉ MARLON LEITE DIAS	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	019474623-6	JOSUÉ DE SOUZA AMARAL	AMAN
3º Sgt QE	127565693-0	LUIZ ALBUQUERQUE SARRAZIN	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	030920324-8	SÉRGIO PEDRUZZI DA COSTA	3ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 291-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Cav	011396324-3	CLAUDIO ADÃO DE JESUS MEIRA	12 FEV 05	28º B Log
Cap Eng	013150164-5	FRANCIS GOMES ROOS	22 FEV 10	EsSA
Cap Inf	013149884-2	THIAGO DA COSTA SAMANIEGO	22 FEV 10	62º BI
1º Ten QEM	010067605-5	BEATRIZ FRAGNAN PIMENTO DE OLIVEIRA	12 JAN 11	14º R C Mec
1º Ten Art	013174864-2	HUDSON DUQUE SCRAMIGNON	14 FEV 11	Bia Cmdo AD/1
1º Ten QCO	043514114-8	JOSÉ CARLOS DA COSTA	26 JAN 11	Cmdo 4ª RM
1º Ten Int	013174314-8	MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA	14 FEV 11	CPOR/BH
1º Ten Inf	043449634-5	MARCELO PEREIRA LOPES	14 FEV 11	CPOR/BH
1º Ten Art	013177804-5	RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO	14 FEV 11	8º GAC Pqdt
1º Sgt Com	042021904-0	WAGNER ANTONIO MONTEIRO DE ASSIS	30 JAN 02	HCE
2º Sgt Av Mnt	021680844-4	ALEX FONTELLA MENDES	26 JAN 11	3º B Av Ex
2º Sgt Cav	043495834-4	ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA	11 ABR 08	14º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	013185664-3	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FERIGOLLO	31 JAN 11	8º R C Mec
2º Sgt Cav	043522874-7	CLAUDIO COGO MANZONI	26 JAN 11	1º RCC
2º Sgt Eng	043522054-6	DANIEL ANJOS DA SILVA	1º JUN 10	12º BEC Bld
2º Sgt Mnt Com	013197394-3	DENIS ANTÔNIO DELLA-FLORA	2 MAIO 11	9º B Log
2º Sgt MB	013196284-7	EDUARDO MATOS DIAS	20 MAR 11	21º GAC
2º Sgt Com	043440554-4	ELIAS CORREIA TAVARES	25 JAN 06	4º B Com
2º Sgt Inf	099980503-9	GERSON ALEX TEIXEIRA LOPES	28 JAN 09	62º BI
2º Sgt Eng	127575023-8	GUILHERME ROBERTO MACHADO RODRIGUES	26 JAN 11	3º BEC
2º Sgt MB	013070324-2	JOSÉ LEUDEMIRTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	28 JAN 09	11º BI Mth
2º Sgt Com	043492354-6	JOSEVALDO HORÁCIO LINS	29 AGO 08	4º B Com
2º Sgt Art	043537794-0	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	9 MAIO 11	25º GAC
2º Sgt Eng	043522564-4	VICENTE BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR	26 JAN 11	9º BE Cnst
3º Sgt Sau	010098455-8	LEONARDO CRUZ AMARAL DA SILVA	29 JUL 10	6º B Com
3º Sgt MB	010100785-4	RENATO COSTA DE OLIVEIRA	14 JAN 11	3º B Com

**PORTARIA Nº 292-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	062310974-1	ABNER TRAJANO DA LUZ	2 ABR 11	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Maj Inf	049748483-2	ALESSANDRO PEREIRA LOPES	12 FEV 11	CMJF
Maj Inf	105160163-9	ANDRÉ MENEZES GALVÃO	19 FEV 10	DCEM
Maj QEM	052062354-7	CLAUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO	12 FEV 11	21º CT
Maj Com	011103044-1	LEONARDO COSTA DIAS FERNANDES	24 JUL 11	Dst Op Psico
Maj Eng	112658244-2	LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA	14 FEV 11	11º BE Cnst
Maj Int	075935473-1	VAGNER JOHNSON RIBEIRO DE CARVALHO	12 FEV 11	CPEX
Maj Inf	020393634-9	VALDENIR SANTOS DA SILVA	12 FEV 11	B Adm Ap/1ª RM
S Ten MB	019556953-8	ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ	29 JAN 11	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Inf	101044244-8	ISAÍAS FÉLIX SANTOS DE LIMA	29 JAN 11	EsFCEX
S Ten Mnt Com	018576513-8	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	28 JAN 06	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	019679803-7	DJALMA FERREIRA	11 JUL 09	20º RCB
1º Sgt Sau	019508543-6	FLÁVIO JOSÉ DE MELLO MOTA	6 FEV 09	HCE
1º Sgt Art	020407844-8	LUIS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	26 JAN 08	PMZS
1º Sgt Com	030834744-2	OLAVO OLIVEIRA DA SILVA	28 DEZ 10	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Com	112660374-3	SILVANO DIAS DE MORAIS	7 FEV 10	36º BI Mtz
1º Sgt Eng	052130204-2	VELCI PAULO ZAIAS	29 JAN 11	CPEX
2º Sgt Cav	031924864-7	LUÍS CARLOS CALEGARO	25 JUL 11	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	019472333-4	ALEX SANDER CERQUEIRA PEREIRA	7 MAIO 11	HCE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	092587784-7	CÍCERO APARECIDO PEREIRA	28 JAN 11	9ª ICFEx
3º Sgt QE	030967874-6	CLAUDIO CEZAR DALETEZZE	9 MAR 09	3º RCC
3º Sgt QE	072463314-4	DIÓGENES FERNANDO DA SILVA	7 FEV 09	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	112664834-2	GILMAR ALVES PEREIRA	18 FEV 10	COTER
3º Sgt QE	019633113-6	JACI DA SILVA GONÇALVES	29 JAN 11	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	112687644-8	JOÃO BATISTA DA SILVA	29 JAN 11	23ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	127534723-3	JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	30 JUN 07	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt QE	105178873-3	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA	1º FEV 07	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	031785794-4	JOSÉ HENRIQUE ROSA	29 JAN 11	H Mil A Porto Alegre
3º Sgt QE	019653383-0	MARCIO RODRIGUES CARDIM	29 JAN 11	AHEx
3º Sgt QE	127583333-1	MÁRIO MARCELO MONTEIRO DE MATOS	29 JAN 11	COTER
3º Sgt QE	020421974-5	NILSON PINA DA SILVA	29 JAN 11	12º GAC
3º Sgt QE	031797574-6	PAULO SÉRGIO MURUSSI DOMINGUES	29 JAN 11	12º BEC Bld
3º Sgt QE	112668584-9	SIDIVAN COLEN DO NASCIMENTO	29 JUL 10	COTER
3º Sgt QE	112660654-8	SILDENIR SILVA DE MIRANDA	7 FEV 10	11º BE Cnst

PORTARIA Nº 293-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	022690883-8	RONY PRUDENTE CAVALCANTE	11 FEV 11	Cmdo CMP
1º Ten QAO	019002972-8	JOÃO LUIZ VASQUES	27 JAN 09	EsSLog
1º Ten QAO	010559183-8	JUSCELINO KUBITSCHK SOUSA TEIXEIRA	26 JAN 11	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	112403443-8	DECIO ANTONIO KOZIEVITCH	5 JUL 11	11º BE Cnst
S Ten Sau	010370733-7	CARLOS ALBERTO MIRANDA DE MORAES	26 JAN 10	HCE

PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**as datas de término do 1º decênio**

do S Ten Com (075926873-3) LINELSON DA SILVA LIMA, de 29 de agosto de 1997, constante da Portaria nº 018-SGEx, de 22 de março de 2001, publicada no BE nº 13, de 30 de março de 2001, para 29 de janeiro de 1998; e



do 1º Sgt Int (052111764-8) JOELI MENDONÇA DE ASSIS, de 10 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 089-DGP/DCA, de 25 de outubro de 2000, publicada no BE nº 44, de 1º de novembro de 2000, para 29 de julho de 2000.

NOTA Nº 01-SG/2.5, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar - Indeferimento

No requerimento, datado de 25 de maio de 2011, em que o Cel (022690123-9) ERNESTO DE LIMA GIL, servindo no 7º Grupo de Artilharia de Campanha (Olinda-PE), solicita ao Secretário-Geral do Exército, Interino, a retificação de data de término de decênio da Medalha Militar de Bronze, por razões que especifica.

### DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Por não satisfazer às condições preconizadas na alínea f) do item 3), da alínea “e”, do nº 4. das Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980, vigente à época da consolidação do primeiro decênio do requerente. Da análise dos dispositivos legais apontados, conclui-se que o ato administrativo praticado à época era eficaz e exequível, portanto perfeito e acabado, satisfazendo os requisitos de validade, tendo produzido os efeitos jurídicos de direito. Acresce, ainda, que a Constituição Federal estabelece que a lei não pode prejudicar o ato jurídico perfeito. Assim sendo, norma superveniente não deve produzir efeitos sobre atos administrativos eficazes e exequíveis. Em síntese, o ato jurídico praticado pela autoridade competente, ao tempo da concessão estava amparado em norma válida e eficaz e, conseqüentemente, apto para produzir os seus efeitos, uma vez verificados todos os requisitos legais a ele indispensáveis.

b. Providencie-se os atos decorrentes da adoção desta medida.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à OM do interessado, e archive-se o processo nesta Secretaria-Geral do Exército.

NOTA Nº 14-SG/2.8, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
S Ten Inf	HELDER SILVA CARMO	Cia Cmdo 10ª RM	10ª Cia Gd
S Ten Inf	ORLANDO JOSÉ DE MOURA	BGP	3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt SCT	ANDERSON MUNIZ BARBOSA	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB
3º Sgt SCT	MARCIO RODRIGUES CARDIM	AHEX	9ª Bda Inf Mtz (Es)
Cb	GEOVANE TRIGUEIRO DA SILVA SOUZA	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB
Cb	JACKSON DO NASCIMENTO ITAPIREMA	17º BIS	17º BIS
Cb	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES	BPEB	BPEB
Cb	RICARDO ROSA	17º R C Mec	17º R C Mec
Sd	ADILIRIO BENNACK JUNIOR	62º BI	62º BI
Sd	AMARILDO DRABACH	10º B Log	10º B Log
Sd	CARLOS GUILHERME PADILHA DA SILVA	4º RCB	4º RCB
Sd	CRISTIAN RICHARD MONTEIRO	37º BIL	37º BIL
Sd	DOUGLAS ANGELO FERRARI	15º GAC AP	15º GAC AP
Sd	EVERTON COSTA DE CARVALHO	Cia DQBN	Cia DQBN

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	FERNANDO SENA DA SILVA	14ª Cia Com Mec	14ª Cia Com Mec
Sd	GUILHERME LUNARDELLI	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Sd	JAIR FONTOURA MARQUES	4º RCC	4º RCC
Sd	JHONATA SAMUEL DA SILVA AMORIM	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB
Sd	MAICON BATISTA FREITAS	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB
Sd	MARCELO DA SILVA BEZERRA	1º BIS (Amv)	1º BIS (Amv)
Sd	MARLON STALONE DA COSTA	11º BI Mth	11º BI Mth
Sd	MAYCO CEZAR FRANZON	9º BE Cnst	9º BE Cnst
Sd	NATANAEL DE OLIVEIRA FRANCISCO	EsSA	EsSA
Sd	PAULO GLEBSON SILVA GONZAGA	16º R C Mec	16º R C Mec
Sd	PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	23ª Cia E Cmb	23ª Cia E Cmb
Sd	RAFAEL LIMA DA SILVEIRA	51º BIS	51º BIS
Sd	RAPHAEL VIDAL DE BRITO	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB
Sd	RODRIGO DA ROCHA CAMELO	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB
Sd	SAMUEL OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	35º BI	35º BI
Sd	SANDRO JOSE GOMES DE MELO	9º BE Cnst	9º BE Cnst
Sd	TIAGO FRANCISCO LEÃO SILVA	14º B Log	14º B Log
Sd	ULYSSES RAFAEL MACHADO NASCIMENTO	8º Esqd C Mec	8º Esqd C Mec
Sd	VAGNER PORTES DA CRUZ	13º BIB	13º BIB
Sd	VITOR LINHARES JUCA GONÇALVES	22º D Sup	22º D Sup
Sd	WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	CGEA	CGEA
Sd	WESLEY DE SOUZA RODRIGUES	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB

#### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 121/2011**

**Em 1º de agosto de 2011**

**PROCESSO: PO nº 901489/09-A2/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Pontuação**

**1º Sgt Com (042020114-7) JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR**

1. Processo originário do Ofício nº 068 E1.3/CMNE, de 30 JAN 09, do Comando Militar do Nordeste - CMNE (Recife - PE), encaminhando requerimento, datado de 23 DEZ 08, em que o 1º Sgt Com (042020114-7) JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR, servindo, atualmente, no 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Quaraí - RS), solicita ao Comandante do Exército a revisão da pontuação constante na Ficha de Valorização do Mérito (FVM), por razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o Interessado alega que, embora não disponha do documento que consubstancia a criação da Guarnição de João Pessoa e de Bayeux, a Portaria nº 256, de 27 OUT 08, do Departamento-Geral do Pessoal, consigna que as mencionadas localidades estão no âmbito da mesma sede; além disso, a Assessoria Jurídica do 1º Grupamento de Engenharia - 1º Gpt E (João Pessoa - PB), manifestou-se no sentido de que João Pessoa e Bayeux integram a mesma guarnição;

b. alega, ainda, que, nas Normas Gerais de Ação da Guarnição de João Pessoa, publicadas no Aditamento ao Boletim Interno nº 076, de 23 ABR 03, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 16º R C Mec (Bayeux - PB) é tratado como Organização Militar (OM) integrante da Guarnição de João Pessoa;

c. aduz o Interessado que, nas folhas de alterações dos militares do 16º R C Mec, consta nos cabeçalhos *Guarnição de João Pessoa*, como pode ser verificado, inclusive nas folhas de alterações do próprio militar; ademais, quando de sua movimentação de Bayeux para João Pessoa, foi concedido prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua apresentação na OM de destino;

d. argumenta, ainda, que, no âmbito da Administração Militar, está sendo conferido um tratamento diferenciado para a situação, posto que, para efeito de movimentação, as duas localidades são consideradas como única guarnição; entretanto, para fins de promoção, são consideradas guarnições distintas, haja vista que deixaram de ser computados, na sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM), 2 (dois) pontos a que faria jus, desde que completou 45 (quarenta e cinco) meses na Guarnição de João Pessoa, aí incluído o período passado na localidade de Bayeux; e

e. por fim, em face do exposto, o Recorrente solicita que as localidades de João Pessoa e Bayeux, situadas no Estado da Paraíba, sejam consideradas como única guarnição, a fim de ser concedida a revisão da pontuação na sua FVM.

### 3. No mérito:

a. consoante o disposto no art. 3º, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 96, Sede é definida como todo território do município ou de municípios vizinhos, quando ligados por frequentes meios de transportes, dentro do qual se localizem ou não as instalações de uma OM, onde são desempenhadas as atribuições, missões, tarefas ou atividades cometidas ao militar, podendo abranger uma ou mais guarnições;

b. guarnição militar (Gu Mil), por sua vez, encontra sua definição no art. 3º, inciso IV, e consiste em uma determinada área na qual exista, permanente ou transitoriamente, uma ou mais de uma OM;

c. ainda sobre guarnição (Gu), o art. 304 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (R-1), aprovado com a Portaria nº 816, de 19 DEZ 03, do Comandante do Exército, dispõe que ela toma, em princípio, a denominação da localidade, e existindo nesta mais de uma OM, a guarnição é criada por ato do Comandante do Exército, que pode delegar aos comandantes militares de área a atribuição de delimitar, em detalhes, a área de uma Gu Mil;

d. ressalta-se, também, nos termos das Instruções Gerais e Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito, respectivamente, IG 30-10 e IR 30-30, que a valorização do mérito tem por escopo incentivar os militares, ao longo de suas carreiras, a alcançar patamares mais elevados de proficiência no desempenho de suas funções, revelando-se como instrumento de motivação profissional dos militares;

e. de acordo com os retromencionados atos normativos, o Sistema de Valorização do Mérito disponibiliza um critério de apoio para a tomada de decisões, na medida em que proporciona às autoridades competentes informações significativas para a deliberação imparcial;

f. esclareça-se que, no campo do Direito, o Sistema de Valorização do Mérito encontra supedâneo nos princípios da impessoalidade, da eficiência, da justiça e da boa administração; nesse passo, o mérito deve ser medido com dados objetivos que permitam, efetivamente, o reconhecimento das aptidões e das atitudes do militar;

g. dentre os componentes integrantes do Sistema de Valorização do Mérito, destaca-se a vivência profissional que, no âmbito militar, é aferida considerando um tempo mínimo de serviço

passado em determinada área, o que demonstra, além da aquisição de conhecimento acerca das peculiaridades existentes nas diversas regiões, adaptabilidade às diversas localidades do território nacional, situação que se revela dotada de relevância na atividade castrense, que se caracteriza, justamente, pela mobilidade geográfica de seus integrantes;

h. ainda, acerca da vivência profissional, constata-se que, considerando as particularidades inerentes aos postos e graduações, bem como as peculiaridades relativas aos Quadros, Armas ou Serviços, o ato normativo em vigor, à época, IR 30-30, aprovadas com a Portaria nº 150-DGP, de 27 DEZ 02, consignava que para oficiais da linha de Ensino Militar Bélico seria atribuída pontuação, considerando o cumprimento de um prazo mínimo de 33 (trinta e três) meses em comando militar de área;

i. no tocante a subtenentes e sargentos, a pontuação seria atribuída quando o militar permanecesse por 45 (quarenta e cinco) meses em determinada guarnição; constata-se, pois, que os parâmetros utilizados são diversos, diante das peculiaridades inerentes aos graus hierárquicos, no entanto, a finalidade da pontuação é realmente agraciar aqueles militares possuidores de conhecimentos a respeito das características das diferentes áreas do País;

j. verifica-se, portanto, a existência de uma presunção normativa de que tais conhecimentos são adquiridos em decorrência de um tempo mínimo de vivência, seja no comando militar de área seja na guarnição militar;

k. a diversidade de critérios estabelecida a título de vivência profissional justifica-se, na medida em que a movimentação deve assegurar aos oficiais vivência profissional de âmbito nacional, no entanto, no que concerne aos subtenentes e sargentos, a movimentação deve lhes assegurar vivência profissional de âmbito regional;

l. assim, em consonância com essa premissa estabelecida na legislação que rege a movimentação dos militares, a Administração Militar adotou critérios diferenciados de valorização do mérito e, por consequência, a pontuação atribuída aos subtenentes e sargentos a título de vivência profissional teve como parâmetro um âmbito geográfico mais reduzido, no caso, o da guarnição militar;

m. no que diz respeito às localidades de Bayeux e João Pessoa, em conformidade com a legislação em vigor à época, Instruções Reguladoras para a Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 33-DGP, de 29 AGO 00, observa-se que na delimitação das Sedes Militares, Bayeux é Município Vizinho ao Município Sede que é João Pessoa, portanto, são considerados como mesma Sede Militar;

n. dessa feita, embora Bayeux e João Pessoa pertençam a mesma Sede Militar - o que justifica a ausência do pagamento da ajuda de custo, bem como a concessão do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação na organização militar (OM) de destino por ocasião das movimentações - não se pode estabelecer uma presunção absoluta de que pertençam a mesma guarnição, posto que distintos são os respectivos conceitos;

o. é certo que o Recorrente anexa aos autos documentos que geram uma presunção de que a localidade de Bayeux integra a Guarnição de João Pessoa, no entanto, consoante diligências realizadas por este Gabinete e informações fornecidas pelo próprio Interessado, verifica-se a existência de documentos onde as duas localidades são tidas como guarnições distintas;

p. nesse contexto, considerando a não apresentação de documento que consigne a definição dos limites das guarnições envolvidas, considerando, ainda, que para os subtenentes e sargentos deve ser assegurada, a título de vivência profissional, vivência regional, e que, portanto, a atribuição da pontuação inerente a essa vivência profissional, que tem como parâmetro um limite geográfico que se circunscreve ao âmbito de uma guarnição militar, por um lapso de tempo mínimo estabelecido, não se verifica a existência de respaldo jurídico que possibilite o atendimento do pleito; e

q. entender-se de forma diversa, revela-se desarrazoado, na medida em que não haveria estímulo para que a praça permanecesse, por um tempo mínimo, em determinada guarnição e só então, após cumprido esse prazo, passasse a servir em outra guarnição; sendo certo que, dada exigibilidade de vivência regional e do critério estabelecido para valoração a título de vivência profissional, a guarnição de destino, para efeitos de pontuação, pode ser até mesmo limítrofe com a guarnição de origem.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, pelos motivos apresentados, restou plenamente comprovada a inexistência de justa causa autorizadora do acolhimento do pleito apresentado, pelo que dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO**, pelas razões de fato e de direito anteriormente expostas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 122/2011**

**Em 1º de agosto de 2011**

**PROCESSO: PO nº 1107737/11-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Desaverbação de Tempo de Serviço**

**Cel Refm (015331200-4) MARCO PAULO DE FIGUEIREDO BARROS**

1. Processo originário do Ofício nº 7964/GM-GAP, de 15 JUL 11, do Ministério da Defesa - MD (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 6 JUN 11, em que o Cel Refm (015331200-4) MARCO PAULO DE FIGUEIREDO BARROS, vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas da 11ª Região Militar (Brasília - DF), solicita a desaverbação de tempo de serviço, pelas razões que especifica.

#### 2. Considerando que:

a. o Recorrente solicitou ao Comandante do Exército mediante requerimento, datado de 4 OUT 10, a desaverbação de 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias de seu tempo de serviço militar, a fim de ser incorporado ao tempo de serviço público federal, com vista à inativação no cargo de professor;

b. o supramencionado pedido restou indeferido, diante da inexistência de respaldo jurídico que possibilitasse o atendimento da solicitação, em conformidade com o Despacho Decisório nº 017/2011, de 21 FEV 11;

c. a presente solicitação foi destinada ao Ministério da Defesa, no entanto, aquele Órgão, após análise dos fatos, concluiu por sua incompetência para o exame do assunto, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, por tratar-se de matéria de caráter administrativo relacionada com o pessoal militar, encaminhando, por conseguinte, os autos a este Comando; e

d. o objeto do pleito em questão já foi examinado de forma circunstanciada no processo que culminou com Despacho Decisório anteriormente citado, não tendo o Recorrente, no presente pedido, apresentado nenhum fato novo que possa suscitar a modificação da decisão supracitada.

3. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, não se verifica a existência de situação fática que possibilite o atendimento do pleito, razão pela qual dou o seguinte

**DESPACHO**

- a. **INDEFERIDO**, pelas razões de fato e de direito acima expendidas.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao interessado, por intermédio de sua OM de vinculação.
- c. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.
- d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 123/2011**

**Em 3 de agosto de 2011**

**PROCESSO: PO nº 1014833-10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Promoção em ressarcimento de preterição, em grau de recurso**

**1º Sgt Cav (031827454-5) FABIANO STANGHERLIN SCHIMIDT**

1. Processo originário do Ofício nº 192-DGP/DA Prom, de 10 DEZ 10, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 20 SET 10, em que o então 2º Sgt Cav (031827454-5) FABIANO STANGHERLIN SCHIMIDT, servindo no Tiro de Guerra 02-054 - TG 02-054 (Bauru - SP), atualmente na graduação de 1º Sargento, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, promoção, em ressarcimento de preterição, à graduação de 1º Sargento, a contar de 1º JUN 10, por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. integrante da turma de 1995 da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), foi promovido, pelo critério de merecimento, à graduação atual, em 1º DEZ 10;

b. integrou o Quadro de Acesso por Merecimento nº 01/2010 (QAM 01/2010), organizado com vista às promoções de 1º JUN 10, com 109,24 (cento e nove vírgula vinte e quatro) pontos, ocupando a 79ª posição; naquela oportunidade, o militar promovido no critério de merecimento, com menor pontuação, figurou na 50ª posição, com 112,82 (cento e doze vírgula oitenta e dois pontos) pontos;

c. interpôs pedido de promoção em ressarcimento de preterição ao Chefe do DGP, o qual foi indeferido, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadas do art. 37 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado com o Decreto nº 4.853, de 6 OUT 03, consoante decisão publicada no Aditamento da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) ao Boletim do DGP nº 72, de 13 SET 10;

d. informa que na data de encerramento das alterações para as promoções de 1º JUN 10, possuía o direito à Medalha Corpo de Tropa Bronze, no entanto, os pontos correspondentes a esta condecoração não foram computados na sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM);

e. alega que houve um erro na publicação do resultado do Teste de Aptidão de Tiro (TAT), referente ao ano de 2009, acarretando uma diferença, a menor, em sua FVM, de 0,1 (zero vírgula um) ponto;

f. expõe que solicitou, no decorrer do ano de 2009, o cadastramento do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e das seguintes condecorações: Medalha Mérito do Tiro de Guerra, Medalha de Mérito Marechal Castelo Branco e Medalha das Nações Unidas (MINUSTAH), não tendo sido realizados os cadastramentos em sua individual até o encerramento das alterações para as promoções de 1º JUN 10;

g. sustenta que, embora o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e as condecorações recebidas não pontuem para as promoções a 1º Sargento, elas representam um diferencial na carreira do militar e dariam melhores subsídios para a Comissão de Promoção de Sargentos (CPS) avaliá-lo, firmando entendimento de que a falta de cadastramento desses fatos em sua Ficha Individual o teria prejudicado no QAM 01/2010; e

h. por fim, aduz que com o cadastramento da Medalha Corpo de Tropa Bronze e a correção do resultado de seu TAT de 2009, teria acrescido em sua FVM 3,1 (três vírgula um) pontos, totalizando 112,34 (cento e doze vírgula trinta e quatro) pontos e não 109,24 (cento e nove vírgula vinte e quatro) pontos com que concorreu no QAM 01/2010.

### 3. No mérito:

a. inicialmente cumpre destacar que os quadros de acesso por merecimento são organizados com base nos pontos da FVM, os quais são somados aos pontos da avaliação na graduação e ao total de pontos apurados pela CPS;

b. o total de pontos da FVM corresponde aos eventos ocorridos e publicados até a data do encerramento das alterações, o que, para as promoções de 1º JUN 10, ocorreu em 31 DEZ 09, consoante o prescrito com o Anexo B das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas com a Portaria nº 833, de 14 NOV 07, do Comandante do Exército;

c. nesse contexto, não assiste razão ao Recorrente quando afirma que possuía, na data de encerramento das alterações para a composição do QAM 01/2010, direito à pontuação da Medalha Corpo de Tropa Bronze, porquanto a aludida condecoração foi concedida por meio da Portaria nº 028-SGEx, de 10 FEV 10, publicada no Boletim do Exército nº 06, de 12 FEV 10, posteriormente à data de encerramento das alterações estabelecida com o Anexo B das IG 10-05;

d. com relação ao alegado erro na publicação do resultado do TAT/2009, impende destacar que, compulsando os autos do processo, constata-se que o pedido de retificação do resultado foi realizado por meio da Parte nº 009-TG, de 23 FEV 10, do Chefe da Instrução do TG 02-054, posteriormente, portanto, à data de encerramento das alterações;

e. ainda quanto ao TAT/2009, não há nos autos nenhum documento que comprove ter sido o resultado do referido teste remetido, com acerto e oportunidade, à Seção dos Tiros de Guerra da 2ª Região Militar para publicação, o que poderia caracterizar um erro administrativo, acarretando a obrigação para a Administração Militar de repará-lo;

f. dessa forma, verifica-se que foram atribuídos ao Recorrente todos os pontos correspondentes aos eventos ocorridos e publicados até a data do encerramento das alterações para fins de organização do QAM 01/2010, o que ocorreu, repise-se, em 31 DEZ 09;

g. no tocante à falta de cadastramento do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e das condecorações recebidas, destaca-se que, à luz do disposto com o art. 6º, § 3º, das IG 10-05, tais fatores não são objeto de análise por parte da CPS para fins de posicionamento do militar no universo em que está concorrendo à promoção, inexistindo, também sob esse aspecto, qualquer indício de prejuízo ao Recorrente; e

h. no entanto, com intuito de afastar qualquer dúvida acerca do assunto, esclarece-se que, ainda que fossem atribuídos os 3,1 (três vírgula um) pontos requeridos, referentes à Medalha Corpo de Tropa Bronze e à retificação do resultado do TAT/2009, o militar em apreço passaria a contar apenas com 112,34 (cento e doze vírgula trinta e quatro) pontos, insuficientes para ser abrangido pelo número de vagas, uma vez que o último militar promovido, no critério de merecimento, à graduação de 1º Sargento de Cavalaria, em 1º JUN 10, figurou no QAM 01/2010 com 112,82 (cento e doze vírgula oitenta e dois) pontos.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, como não restou configurado o alegado prejuízo ao direito subjetivo de promoção do graduado, pelas razões de fato acima expostas e por inocorrência de violação de normas legais a respeito da matéria, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO**, por falta de justa causa que autorize o acolhimento do pedido, em conformidade com o disposto na legislação aplicável à situação descrita no processo.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao CMSE e à 2ª RM, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 124/2011**

**Em 3 de agosto de 2011**

**PROCESSO: PO nº 1002634/10-A2/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação, em grau de recurso**

**2º Sgt MB (011202544-0) CLAUDIMIR CAMPOS**

1. Processo originário do Ofício nº 047 - DGP/DCEM, de 2 MAR 10, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 30 DEZ 09, em que o 2º Sgt MB (011202544-0) CLAUDIMIR CAMPOS, servindo à época na Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cia C 4ª Bda Inf Mtz (Juiz de Fora - MG), atualmente no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro - AGR (Rio de Janeiro - RJ), não apresentado, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração de ato de sua movimentação, pelas razões que especifica.

#### 2. Considerando que:

a. o Recorrente foi transferido, por necessidade do serviço, da Cia C 4ª Bda Inf Mtz (Juiz de Fora - MG) para o 5º Batalhão Logístico - 5º B Log (Curitiba - PR), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3L ao Boletim do DGP nº 065 de 16 NOV 09;

b. o Chefe do DGP deferiu o pedido de reconsideração de ato de movimentação do interessado, revogando sua transferência para Curitiba e movimentando-o para o AGR, conforme Aditamento da DCEM 3F ao Boletim do DGP nº 075 de 21 DEZ 09;

c. em razão de problemas de saúde supervenientes ao ato de movimentação, o militar encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, visando à reconsideração do ato de sua movimentação para permanência na Organização Militar (OM) de origem;

e. por se tratar de questão técnica, o assunto foi encaminhado, por intermédio do DGP, à apreciação da Diretoria de Saúde (D Sau), tendo aquele Órgão de Apoio Setorial, Técnico-Normativo, se manifestado favoravelmente ao pedido do graduado em função de serem os diagnósticos apresentados, nas inspeções de saúde a que foi submetido, incompatíveis com o exercício da atividade militar, sugerindo, ainda, que o Recorrente seja inspecionado para fim de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), com o objetivo de uma possível reforma por incapacidade física; e

f. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas, constata-se que o pedido de anulação da movimentação em apreço se amolda à hipótese descrita no art. 10, inciso III, das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, pelo que dou, concordando com o parecer emitido pela Subdiretoria de Legislação e Perícias Médicas da Diretoria de Saúde, o seguinte



## **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Anulo a movimentação do ora Recorrente, publicada no Adt da DCEM 3F ao Boletim do DGP nº 075 de 21 DEZ 09.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao AGR e à Cia C 4ª Bda Inf Mtz, para as providências decorrentes.

c. o Comandante da Cia C 4ª Bda Inf Mtz providencie a inspeção de saúde do graduado para fim de Verificação de Capacidade Laborativa.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Bda JOSÉ LUIZ DE PAIVA**  
Secretário-Geral do Exército Interino